



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO – 2016**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Julho – 2017**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**VERSO PROPOSITADAMENTE EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

ARP – Ata de Registro de Preços  
CGU – Controladoria-Geral da União  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho  
DG – Diretoria-Geral  
DICON – Divisão de Contabilidade  
DLC – Divisão de Licitações e Contratos  
DLP – Despesa Líquida de Pessoal  
DN – Decisão Normativa  
DOF – Divisão de Orçamento e Finanças  
EJ – Escola Judicial – TRT 7ª Região  
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública  
GP – Gabinete da Presidência  
GRU – Guia de Recolhimento da União  
IM – Individualização de Imóveis  
IN – Instrução Normativa  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
Memo - Memorando  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Of. – Ofício  
p.g – Protocolo Geral  
PAA – Plano Anual de Auditoria  
PAAC – Plano Anual de Ações de Controle  
PAC – Plano Anual de Capacitação  
PALP – Plano de Auditoria de Longo Prazo  
PE – Pregão Eletrônico  
PEI – Planejamento Estratégico Institucional  
PJe – Processo Judicial Eletrônico  
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual  
Port. – Portaria  
PPC – Programa Permanente de Capacitação  
PPC – Programa Permanente de Capacitação  
PROAD – Processo Administrativo Eletrônico  
Proc. – Processo  
Pron. – Pronunciamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRT – 7ª REGIÃO – Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região  
RAA – Relatório Anual de Atividades  
RAP – Restos a Pagar  
RASA – Relatório Anual Setorial de Auditoria  
RASAC – Relatório Anual Setorial de Ações de Controle  
RCL – Receita Corrente Líquida  
Res. - Resolução  
RG – Relatório de Gestão  
RPV – Requisições de Pequeno Valor  
SAOF – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças  
SCGAP/ SCI – Setor de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial da SCI  
SCGO/SCI – Setor de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira da SCI  
SCGP/ SCI – Setor de Controle de Gestão de Pessoal da SCI  
SCI – Secretaria de Controle Interno  
SGE – Secretaria de Gestão Estratégica  
SGP – Secretaria Geral da Presidência  
SGPe – Secretaria de Gestão de Pessoas  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública Federal  
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICON – Sistema de Gestão de Contrato  
SINCOV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso especial da União  
SPT1 – Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista do 1º Grau de Jurisdição  
SPT2 – Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista do 2º Grau de Jurisdição  
SPU – Secretaria do Patrimônio da União  
SRP – Sistema de Registro de Preço  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
SUAP – Sistema Unificado de Administração Processual  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TP – Tomada de Preços  
TRF – Tribunal Regional Federal  
TRT – Tribunal Regional do Trabalho  
TST – Tribunal Superior do Trabalho  
UO – Unidade Orçamentária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**LISTA DE QUADROS**

Quadro I: Recursos Orçamentários.....	10
Quadro II: Demonstrativo do Orçamento Anual por Programa e Ação .....	11
Quadro III: Execução Orçamentária.....	16
Quadro IV: Execução Orçamentária e das Metas Físicas por Programa e Ação.....	17
Quadro V: Despesas de Custeio e de Capital – Ação 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.....	24
Quadro VI: Orçamento Autorizado por Programa .....	27
Quadro VII: Execução Orçamentária .....	28
Quadro VIII: Despesas por Programa e Ação .....	29
Quadro IX: Despesas por Grupo e Natureza de Despesa .....	33
Quadro X: Objetivos e Indicadores Estratégicos.....	35
Quadro XI: Resultado dos Indicadores e Metas - 2016.....	37
Quadro XII: IgovPessoas.....	38
Quadro XIII: IgovTI.....	39
Quadro XIV: Fonte dos Indicadores Estratégicos .....	40
Quadro XV: Força de trabalho e membros de poder do TRT 7ª Região, em 31/12/2016.....	43
Quadro XVI: Distribuição de servidores por área de atividade.....	44
Quadro XVII: ATOS encaminhados ao TCU no exercício de 2016 .....	48
Quadro XVIII: Quantitativo de licitações realizadas no exercício de 2016 – por mês .....	50
Quadro XIX: Processos administrativos de licitações e contratações diretas realizadas em 2016 .....	51
Quadro XX: Processos administrativos de licitações e contratações diretas auditados .....	52
Quadro XXI: Representatividade da amostra em relação ao universo .....	54
Quadro XXII: Divergência entre os Valores Totais do Relatório de Gestão e dos sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial.....	62
Quadro XXIII: Divergência entre o Relatório de Gestão e os sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial.....	62
Quadro XXIV: Contas Correntes não elencadas no Relatório de Gestão .....	64
Quadro XXV: Divergência entre o Relatório de Gestão e os sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial.....	65
Quadro XXVI: Contas Correntes não elencadas no Relatório de Gestão .....	66
Quadro XXVII: Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recurso – Relatório de Gestão.....	67
Quadro XXVIII: Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ .....	68
Quadro XXIX: Imóveis de Propriedade da União sob respons. da UJ, não registrados no SPIUnet.....	70
Quadro XXX: Bens Imóveis de Uso Especial locados de terceiros e cedidos .....	70
Quadro XXXI: Acórdão TCU nº 2750/2015 – Plenário – Nível de atendimento às recomendações.....	80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. RESULTADO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA .....</b>	<b>9</b>
2.1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NO PROCESSO ANUAL DE CONTAS .....	9
2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....	9
2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA AFERIR O DESEMPENHO DA SUA GESTÃO.....	35
2.4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS .....	41
a) Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições .....	41
b) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, sobre concessão de aposentadorias e pensões .....	44
c) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas .....	46
d) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios .....	48
e) Qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos .....	49
2.5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES .....	50
a) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação .....	50
b) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.....	57
c) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações .....	59
2.6. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UPC SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS.....	61
2.7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.....	68
2.8. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIAS DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UPC VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS .....	73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2.9. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA .....	75
2.10. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA, PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELO ART. 5º DA LEI Nº. 8.666/93 .....	77
2.11. MEDIDAS ADOTADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO TCU Nº 2750/2015 – PLENÁRIO - GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES .....	79
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>92</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 156/2016 e na Instrução Normativa nº 63/2010 (alterada pela IN nº 72/2013), esta Secretaria de Controle Interno - SCI apresenta o Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que integra o processo de Contas do exercício de 2016, juntamente com as demais peças exigidas nos textos normativos supracitados.

Tendo como escopo o exercício de 2016, a auditoria baseou-se:

I. nos conteúdos do Relatório de Gestão exigidos pela Decisão Normativa – TCU nº 154/2016;

II. nos conteúdos indicados na Ata de Reunião entre a secretaria de controle externo no Ceará (SECEX-CE) e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região (órgão de controle interno) datada de 25/11/2016; e

III. nos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados com base nas competências estabelecidas nos incisos I, II e III do art.74 da Constituição Federal, bem como, no Ato TRT7 nº 101/2005 (com redação dada pelo Ato TRT7 nº 123/2007).

O Rol de Responsáveis referente ao exercício de 2016, encontra-se retratado no Sistema de Prestação de Contas - (e-Contas) na aba Rol de Responsáveis homologado com as devidas correções pelo Secretário de Controle Interno.

Este Relatório contém os resultados dos exames de acompanhamento da gestão dos responsáveis pela Administração deste Pretório, no período de 1/1/2016 a 31/12/2016 e está fundamentado nos seguintes aspectos:

- Trabalhos de auditorias realizadas por esta Secretaria de Controle Interno;
- Relatórios Setoriais de Auditoria de Gestão das unidades que compõem a estrutura da Secretaria de Controle Interno: Setor de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial (SCGAP); Setor de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira (SCGOF) e Setor de Controle de Gestão de Pessoal (SCGP) e
- Informações coletadas ao longo do exercício de 2016 em confronto com os registros pertinentes contidos em processos administrativos e nos sistemas informatizados, tais como: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos deste Tribunal (MENTORH); Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet , entre outros.

Neste contexto, o presente relatório tem como finalidade precípua constituir-se em instrumento de avaliação da gestão durante o exercício de referência, de forma que seus resultados proporcionem, para os dirigentes, uma visão global da instituição, permitindo, assim, o aprimoramento dos processos e dos procedimentos administrativos voltados para o fortalecimento dos mecanismos que venham a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos, frente aos objetivos estratégicos institucionais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## **2. RESULTADO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

Conforme determina o art. 2º, na forma do Anexo II, da Decisão Normativa - TCU nº 156, de 30/11/2016, com o objetivo de definir as estratégias e o escopo da auditoria de gestão a ser feita pelo Órgão de Controle Interno para a certificação das contas do exercício de 2016, são apresentadas, a seguir, as avaliações realizadas:

### **2.1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NO PROCESSO ANUAL DE CONTAS**

Visando avaliar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2016 deste Tribunal, bem como, com as orientações contidas na Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017, foram analisadas as peças exigidas nos inciso I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, que tratam, respectivamente, do Rol dos Responsáveis e do Relatório de Gestão, quanto à natureza, formato e conteúdos obrigatórios.

Dos exames da auditoria verifica-se que as peças que compõem o Processo de Contas deste TRT da 7ª Região, nos seus aspectos essenciais, estão em conformidade com o quanto disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da Decisão Normativa - TCU nº 154/2016 de 19/10/2016 e da Portaria TCU nº 59/2017.

Verifica-se, ainda, que o Relatório de Gestão foi encaminhado tempestivamente, no dia 31/3/2017, em conformidade com o que dispõe o art.3º, § 5º da IN TCU nº 63/2010.

### **2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Este Egrégio Tribunal foi contemplado, no exercício de 2016, com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 (Lei nº. 13.255, de 14/1/2016, publicada no DOU em 15/1/2016), envolvendo a dotação inicial de R\$ 362.396.545,00. Posteriormente, houve um aporte, por meio de créditos adicionais suplementares e extraordinários, no valor total de R\$ 20.039.595,00, bem como cancelamentos na importância de R\$ 8.572.362,00.

Foram recebidos, também, créditos por descentralização interna, no valor total de R\$1.128.034,82 (SIAFI, conta 5.2.2.2.1.01.00 – provisão recebida), sendo R\$514.762,84 do Tribunal Superior do Trabalho, destinado à execução da Ação 2C73 – Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação, R\$271.228,98 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, destinado à Ação 151Y – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário (PJe), e R\$342.043,00 para o pagamento de Sentenças Judiciais de Pequenos Valores (RPV) – Ação 0625.

Do mesmo modo, foram recebidos créditos por descentralização externa, no valor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

total de R\$101.042.861,00 (SIAFI, conta 5.2.2.2.2.01.01 – destaque recebido), destinados à execução de pagamentos de Sentenças Judiciais (Precatórios).

Assim, os recursos orçamentários à disposição do TRT da 7ª Região, durante o exercício *sub examine*, destinados a atender às despesas com precatórios, pessoal e encargos sociais, aquisição de material de consumo, contratação de serviços e aquisição de bens e outros, foram da importância de R\$476.034.673,82 e estão discriminados a seguir:

Quadro I: Recursos Orçamentários

<b>Recursos</b>	<b>Valores (em R\$)</b>
Dotação Inicial	362.396.545,00
Dotações Suplementares	13.352.214,00
Dotações Extraordinárias	6.687.381,00
Destaques Recebidos	101.042.861,00
Provisões Recebidas	1.128.034,82
(-) Dotações Canceladas/Remanejadas	-8.572.362,00
Orçamento Autorizado	476.034.673,82

Fonte: SIAFI

Para o desenvolvimento de suas atribuições ao TRT da 7ª Região foram destinados três programas: Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571), Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089) e Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O quadro abaixo apresenta o detalhamento do orçamento anual por Programa e Ação:

Quadro II: Demonstrativo do Orçamento Anual por Programa e Ação

Ação	Dotação Inicial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Cancelamento de Dotação	Descentralização Interna	Descentralização Externa	Orçamento Total
<b>PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>							
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	850.000,00	-	255.000,00	-	-	-	1.105.000,00
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (ACJT) no Estado do Ceará	21.909.690,00	-	3.216.264,00	5.406.826,00	-	-	19.719.128,00
4256 ACJT Capacitação de Recursos Humanos	782.129,00	-	-	525.695,00	-	-	256.434,00
4256 ACJT Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	318.948,00	-	-	111.860,00	-	-	207.088,00
4256 ACJT Programa Trabalho Seguro	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
4256 ACJT Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ação	Dotação Inicial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Cancelamento de Dotação	Descentralização Interna	Descentralização Externa	Orçamento Total
4256 ACJT no Estado do Ceará – Medida Provisória de Junho 2016	-	2.768.000,00					2.768.000,00
20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	201.612.524,00	-	-	2.162.426,00	-	-	199.450.098,00
09HB Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previd. dos Servidores Púb. Federais	37.463.137,00	-	3.759.570,00	-	-	-	41.222.707,00
2004 Assist. Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	7.236.900,00	-	249.063,00	-	-	-	7.485.963,00
2010 Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores, Empregados e Militares	1.651.032,00	-	468.700,00	-	-	-	2.119.732,00
2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	42.000,00	-	3.762,00	-	-	-	45.762,00
2012 Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	10.038.636,00	-	1.064.880,00	-	-	-	11.103.516,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ação	Dotação Inicial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Cancelamento de Dotação	Descentralização Interna	Descentralização Externa	Orçamento Total
2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	-	-	-	-	514.762,84	-	514.762,84
216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia	52.533,00	3.919.381,00	-	-	-	-	3.971.914,00
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	435.360,00	-	30.000,00	265.360,00	-	-	200.000,00
00M1 Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	193.656,00	-	-	100.195,00	-	-	93.461,00
151Y Desenvolvimento e Implantação do Sistema PJe	-	-	-	-	271.228,98	-	271.228,98
<b>Subtotal - Programa 0571</b>	<b>282.586.545,00</b>	<b>6.687.381,00</b>	<b>9.063.239,00</b>	<b>8.572.362,00</b>	<b>785.991,82</b>	<b>0,00</b>	<b>290.550.794,82</b>
<b>PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>							
0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões	79.810.000,00	-	4.288.975,00	-	-	-	84.098.975,00
<b>Subtotal - Programa 0089</b>	<b>79.810.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.288.975,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>84.098.975,00</b>
<b>PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>							



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ação	Dotação Inicial	Crédito Extraordinário	Crédito Suplementar	Cancelamento de Dotação	Descentralização Interna	Descentralização Externa	Orçamento Total
0005 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Precatórios UFC	-	-	-	-	-	99.937.851,00	99.937.851,00
0005 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Encargos Financeiros da União Precatórios	-	-	-	-	-	1.105.010,00	1.105.010,00
0625 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Requisições de Pequeno Valor	-	-	-	-	342.043,00	-	342.043,00
<b>Subtotal - Programa 0901</b>	-	-	-	-	<b>342.043,00</b>	<b>101.042.861,00</b>	<b>101.384.904,00</b>
<b>Total dos Programas 0571, 0089 e 0901</b>	<b>362.396.545,00</b>	<b>6.687.381,00</b>	<b>13.352.214,00</b>	<b>8.572.362,00</b>	<b>1.128.034,82</b>	<b>101.042.861,00</b>	<b>476.034.673,82</b>

Fonte: SIAFI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Foram autorizados créditos suplementares no valor de R\$ 13.352.214,00 (SIAFI, conta 5.2.2.1.2.01.00). Desse montante, R\$ 8.048.545,00 destinaram-se a Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 3.148.669,00 a outras despesas correntes, e R\$ 2.155.000,00 para investimentos.

Outrossim, foram concedidos créditos extraordinários destinados a outras despesas correntes, que totalizaram R\$ 6.687.381,00 (SIAFI, conta 5.2.2.1.2.03.00), sendo R\$ 2.768.000,00 para Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256) e R\$ 3.919.381,00 para Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia (216H).

Além disso, foram cancelados créditos orçamentários no valor de R\$ 8.572.362,00 (SIAFI, conta 5.2.2.1.9.00.00), sendo R\$ 5.406.826,00 de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; R\$ 525.695,00 de Capacitação de Recursos Humanos; R\$ 111.860,00 de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados; R\$ 2.162.426,00 de Pagamento de Pessoal Ativo; R\$ 65.360,00 de Comunicação e Divulgação Institucional; e R\$ 100.195,00 de Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio Natalidade/Funeral. Vale ressaltar que não houve contingenciamento de crédito.

Considerando as dotações orçamentárias e os cancelamentos de créditos, conforme acima exposto, a despesa autorizada para o exercício de 2016 atingiu o montante de R\$ 476.034.673,82 (SIAFI, conta 6.2.2.1.0.00.00 – Disponibilidade de Crédito), e a despesa executada foi de R\$ 470.742.583,52 (SIAFI, conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado).

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizou a execução orçamentária e financeira dentro dos limites autorizados na LOA para 2016, dos Créditos Adicionais recebidos e das Provisões recebidas do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como por meio dos Destaques recebidos, referentes à dotação de Precatórios da Administração Direta, Indireta e Sentenças de Pequeno Valor, perfazendo o montante orçamentário de R\$ 476.034.673,82 (quatrocentos e setenta e seis milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Na execução orçamentária deste Regional no exercício de 2016, podemos destacar que a despesa empenhada até o final do exercício, no valor de R\$ 470.742.583,52, representou 98,89% do orçamento autorizado (R\$ 476.034.673,82). Desse total autorizado, não foram aplicados R\$ 5.292.090,30 correspondendo ao saldo da conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 - Crédito Disponível em 31/12/2016.

Do valor empenhado (R\$ 470.742.583,52), foi liquidado o montante de R\$ 465.162.408,25 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), ou seja, 98,81% (noventa e oito vírgula oitenta e um por cento) daquele valor, havendo inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 5.580.175,27, o que representa apenas 1,19% do total da despesa empenhada.

O quadro a seguir demonstra a realização da despesa:



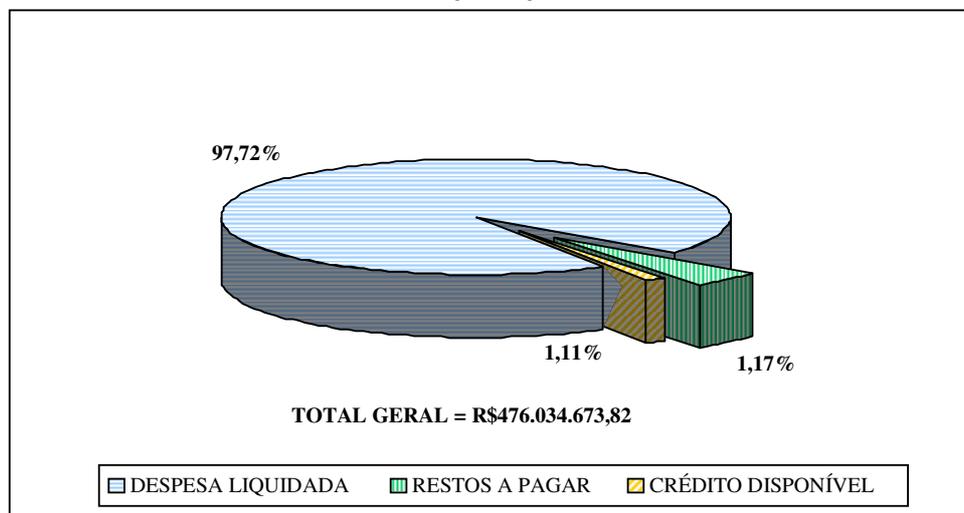
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro III: Execução Orçamentária

Recursos	Valor (Em R\$)	Orçamento Autorizado (%)
Orçamento Autorizado	476.034.673,82	-
Despesa Empenhada	470.742.583,52	98,89
Despesa Realizada: - Despesa Liquidada	465.162.408,25	97,72
- Restos a Pagar	5.580.175,27	1,17
Crédito Disponível	5.292.090,30	1,11

Fonte: SIAFI

Gráfico I: Execução Orçamentária



Do crédito orçamentário não utilizado (R\$ 5.292.090,30), 98,05% (R\$ 5.189.037,87), referiram-se ao Projeto/Atividade “09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A seguir demonstramos a execução orçamentária e física por Programa e Ação:

Quadro IV: Execução Orçamentária e das Metas Físicas por Programa e Ação

Ação	Orçamento Autorizado A	Despesa Empenhada B	Despesa Paga C	Restos a Pagar D	B/A <sup>1</sup> %	Meta Física Prevista E	Meta Física Realizada F	F/E <sup>2</sup> %
<b>PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>								
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.105.000,00	1.104.147,14	1.104.147,14	0,00	99,92	1.492 <sup>4</sup>	1.736 <sup>4</sup>	116,35
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (ACJT) no Estado do Ceará	19.719.128,00	19.718.165,82	16.384.355,42	3.295.201,00	100,00	69.686 <sup>5</sup>	67.165 <sup>5</sup>	96,38
4256 ACJT no Estado do Ceará – Medida Provisória de Junho 2016	2.768.000,00	2.768.000,00	2.371.523,49	396.476,51	100,00	-	9.428 <sup>5</sup>	-
4256 ACJT Capacitação de Recursos Humanos	256.434,00	253.089,58	243.167,15	9.922,43	98,70	1.055 <sup>6</sup>	516 <sup>6</sup>	48,91
4256 ACJT Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	207.088,00	203.987,67	202.487,67	1.500,00	98,50	83 <sup>7</sup>	66 <sup>7</sup>	79,52
4256 ACJT Programa Trabalho Seguro	8.000,00	6.452,65	2.912,65	3.540,00	80,66	-	2 <sup>8</sup>	-
4256 ACJT Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à	8.000,00	7.558,86	5.478,86	2.080,00	94,49	-	2 <sup>8</sup>	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ação	Orçamento Autorizado A	Despesa Empenhada B	Despesa Paga C	Restos a Pagar D	B/A <sup>1</sup> %	Meta Física Prevista E	Meta Física Realizada F	F/E <sup>2</sup> %
Aprendizagem								
20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	199.450.098,00	199.450.098,00	198.008.756,32	1.441.341,68	100,00	-	-	-
09HB Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previd. dos Servidores Púb. Federais	41.222.707,00	36.033.669,13	35.946.453,94	87.215,19	87,41	-	-	-
2004 Assist. Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	7.485.963,00	7.485.963,00	7.485.611,75	351,25	100,00	2.805 <sup>9</sup>	3.005 <sup>9</sup>	107,13
2010 Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores, Empregados e Militares	2.119.732,00	2.119.732,00	2.079.049,75	40.682,25	100,00	218 <sup>9</sup>	245 <sup>9</sup>	112,39
2011 Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	45.762,00	45.762,00	42.618,43	3.143,57	100,00	20 <sup>9</sup>	21 <sup>9</sup>	105,00
2012 Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	11.103.516,00	11.103.516,00	11.064.486,51	39.029,49	100,00	1.047 <sup>9</sup>	1.055 <sup>9</sup>	100,76
2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da	514.762,84	514.280,93	514.280,93	0,00	99,91	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ação	Orçamento Autorizado A	Despesa Empenhada B	Despesa Paga C	Restos a Pagar D	B/A <sup>1</sup> %	Meta Física Prevista E	Meta Física Realizada F	F/E <sup>2</sup> %
Informação								
2016H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia	3.971.914,00	3.971.913,76	3.943.313,26	28.600,50	100,00	-	75 <sup>10</sup>	-
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	200.000,00	134.608,54	131.720,54	2.888,00	67,30	1.740 <sup>11</sup>	1.086 <sup>11</sup>	62,41
00M1 Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	93.461,00	66.870,22	64.507,60	2.362,62	71,55	-	-	-
151Y Desenvolvimento e Implantação do Sistema PJe	271.228,98	271.096,93	250.192,36	20.904,57	99,95	-	-	-
<b>Subtotal - Programa 0571</b>	<b>290.550.794,82</b>	<b>285.258.912,23</b>	<b>279.845.063,77</b>	<b>5.375.239,06</b>	<b>98,18</b>	-	-	-
<b>PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>								
0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões	84.098.975,00	84.098.975,00	83.821.580,99	204.936,21	100,00	-	-	-
<b>Subtotal - Programa 0089</b>	<b>84.098.975,00</b>	<b>84.098.975,00</b>	<b>83.821.580,99</b>	<b>204.936,21</b>	<b>100,00</b>	-	-	-
<b>PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>								
0005 Cumprimento de Sentenças	99.937.851,00	99.937.851,00	99.937.851,00	0,00	100,00	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<b>Ação</b>	<b>Orçamento Autorizado A</b>	<b>Despesa Empenhada B</b>	<b>Despesa Paga C</b>	<b>Restos a Pagar D</b>	<b>B/A<sup>1</sup> %</b>	<b>Meta Física Prevista E</b>	<b>Meta Física Realizada F</b>	<b>F/E<sup>2</sup> %</b>
Judiciais Transitadas em Julgado – Precatórios UFC								
0005 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Encargos Financeiros da União Precatórios	1.105.010,00	1.105.009,99	1.105.009,99	0,00	100,00			
0625 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Requisições de Pequeno Valor	342.043,00	341.835,30	341.835,30	0,00	99,94	-	-	-
<b>Subtotal - Programa 0901</b>	<b>101.384.904,00</b>	<b>101.384.696,29</b>	<b>101.384.696,29</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	-	-	-
<b>Total dos Programas 0571, 0089 e 0901</b>	<b>476.034.673,82</b>	<b>470.742.583,52</b>	<b>465.051.341,05</b>	<b>5.580.175,27</b>	<b>98,89<sup>3</sup></b>	-	-	-

Fonte: SIAFI e SIOP

- (1) – Percentual apurado da despesa realizada na ação em relação ao orçamento autorizado por ação.
- (2) – Percentual apurado da meta física realizada em relação à meta física prevista por ação.
- (3) – Percentual apurado do total da despesa realizada em relação ao orçamento total autorizado.
- (4) – Pessoas Assistidas.
- (5) – Processos Julgados.
- (6) – Servidor Capacitado.
- (7) – Magistrado Capacitado.
- (8) – Ação Implementada./ (9) – Pessoa Beneficiada
- (10) - Agente Público Beneficiado./ (11) - Matéria Veiculada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Conforme demonstrado no quadro acima, dos R\$476.034.673,82 disponibilizados, R\$199.450.098,00 (41,90%) foram consignados à Ação “Pagamento de Pessoal Ativo da União”, R\$84.098.975,00 (17,67%) à Ação “Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis”, R\$41.222.707,00 (8,66%) à Ação “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais” e R\$101.384.904,00 (21,30%) ao Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor), o que equivale a 89,52% do orçamento autorizado. É oportuno anotar que, no último caso, o TRT da 7ª Região é apenas repassador dos valores destinados a pagamento de débitos reconhecidos judicialmente pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

No exercício de 2016 o programa Prestação Jurisdicional Trabalhista continuou a representar a maior parcela do orçamento do Órgão, com 61,04% (R\$290.550.794,82) da dotação disponibilizada (R\$476.034.673,82).

Ao programa Prestação Jurisdicional Trabalhista estão vinculadas 13(treze) ações, dentre elas, uma ação coordenada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Projeto 151Y Desenvolvimento e Implantação do Sistema PJe), uma coordenada pelo Tribunal Superior do Trabalho (Atividade 2C73 – Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho) e as demais por este Tribunal que podem, ou não, possuir metas físicas, com vistas a mensurar o grau de alcance dos objetivos.

De 2014 a 2016 a Atividade Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho foi segregada em quatro Planos Orçamentários: PO1 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado do Ceará; PO2 – Capacitação de Recursos Humanos; PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; e PO6 – Trabalho Seguro. Em 2016, foi inserido novo plano orçamentário, PO7 – Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Verifica-se, ainda, com base nos dados do quadro alhures, que a execução orçamentária da maioria das ações deste Tribunal alcançou índices de 94% a 100%. Apenas quatro ações apresentaram o desempenho abaixo desses percentuais: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (87,41%), Programa Trabalho Seguro (80,66%), Benefícios Assistenciais Decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade (71,55%) e Comunicação e Divulgação Institucional (67,30%).

Em relação à realização das metas físicas, observa-se que, das nove ações com metas físicas programadas, cinco alcançaram percentuais superiores aos definidos, destacando-se a Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, que alcançou percentual de 116,35%. Também alcançou um bom desempenho a ação relacionada à Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, com índice de cumprimento de meta física de 96,38%. Entretanto, as metas físicas realizadas para as ações Capacitação de Recursos Humanos, Comunicação e Divulgação Institucional e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados atingiram 48,91%, 62,41% e 79,52%, respectivamente.

Cumprir assinalar, quanto à ação Capacitação de Recursos Humanos, que a dotação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

inicial consignada no orçamento da União para referida ação foi de R\$782.129,00. Contudo, houve significativo corte no crédito orçamentário voltado à capacitação, no valor de R\$525.695,00, correspondentes a 67,21% da dotação inicial. Destarte, a meta física realizada (516 servidores capacitados) ficou bem aquém da meta prevista (1.055).

Do mesmo modo, no que tange à ação Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, foi realizado 79,52% (66 magistrados capacitados) da meta programada (83), tendo em vista o cancelamento de 35,07% (R\$111.860,00) da dotação inicialmente disponibilizada (R\$318.948,00).

No que pertine à ação Comunicação e Divulgação Institucional, mostraram-se não satisfatórios os percentuais da despesa realizada e da execução física. Ressalte-se, contudo, que essa ação foi contemplada com uma dotação inicial de R\$435.360,00. Foi recebido crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 e cancelada a importância de R\$265.360,00. Registrou-se, assim, a execução de 67,30% (R\$134.608,54) do orçamento autorizado (R\$200.000,00), incluindo os valores inscritos em restos a pagar (R\$2.888,00), restando em crédito disponível R\$65.391,46 (32,70%). A meta física alcançou 1.086 (unidades) matérias veiculadas, não atingindo a meta programada de 1.740 matérias, correspondendo a apenas 62,41% de realização.

Na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, importa destacar as seguintes realizações:

a) o programa orçamentário 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas obteve 99,76% (R\$83.821.580,99) de créditos disponibilizados (R\$84.098.975,00) pagos no exercício, sendo inscritos em Restos a Pagar 0,24% (R\$204.936,21).

b) para o programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais foram descentralizados créditos no valor total de R\$101.384.904,00, tendo sido pago R\$101.384.696,29, correspondendo a 100% do total recebido, restando um valor irrisório em crédito disponível (R\$207,71).

c) o principal programa orçamentário deste Tribunal, 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista apresentou execução de 98,18% (R\$285.258.912,23) da dotação disponibilizada (R\$290.550.794,82), incluindo-se na despesa realizada os valores inscritos em restos a pagar (R\$5.375.239,06). Restou em crédito disponível R\$5.291.882,59 (1,82%).

c.1) a ação 20TP Pagamento de Pessoal Ativo recebeu o maior volume de recursos, ou seja, de R\$290.550.794,82 disponibilizados ao Programa de Prestação Jurisdicional Trabalhista, R\$199.450.098,00 foram consignados à referida ação, o que equivale a 68,65% do programa. Desse montante foram pagos 99,28% (R\$198.008.756,32), sendo inscritos em Restos a Pagar 0,72% (R\$1.441.341,68).

c.2) a ação 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, que concentra as principais despesas de custeio e de capital, recebeu o montante de R\$22.966.650,00, do qual 83,64% (R\$19.209.925,24) foi utilizado para o pagamento de aquisição de bens e serviços, em especial os destinados ao aparelhamento e incremento da área tecnológica e aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e passagens, combustível, locação de imóveis e de mão de obra, ajuda de custo, indenização de transporte, capacitação de recursos humanos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

limpeza e conservação, vigilância ostensiva, serviço de copa e cozinha, serviço de energia elétrica, serviço de água e esgoto, serviço de comunicação em geral e manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, bem como investimentos em instalações e aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário em geral, dentre outros. Destaque-se que do montante pago (R\$19.209.925,24), 98,22% (R\$18.868.444,83) destinaram-se ao pagamento de despesas de custeio e 1,78% (R\$341.480,41) de despesas de capital. Do total empenhado, foram inscritos 16,15% (R\$3.708.719,94) em restos a pagar.

A destinação às despesas de custeio da ação 4256, especificamente da Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, é demonstrada no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro V: Despesas de Custeio e de Capital – Ação 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Grupo da Despesa	Orçamento Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	% Despesa Liquidada	
					(1) %	(2)%
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>20.737.650,00</b>	<b>20.728.446,17</b>	<b>18.907.054,23</b>	<b>18.868.444,83</b>	<b>-</b>	<b>91,17</b>
14 - Diárias	395.856,01	395.856,01	395.856,01	395.856,01	2,09	100
30 - Material de Consumo	745.797,05	745.797,05	590.216,50	553.705,93	3,12	79,14
33 - Passagens	226.821,94	226.821,94	226.821,94	226.821,94	1,20	100
36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física	141.178,92	141.178,92	138.306,37	138.306,37	0,73	97,97
37 - Locação de Mão-de-Obra	7.367.005,44	7.367.005,44	6.667.505,27	6.665.406,44	35,26	90,50
Apoio Administrativo – Locação de mão-de-obra	245.798,98	245.798,98	226.337,54	226.337,54	1,20	92,08
Limpeza e Conservação	1.990.812,59	1.990.812,59	1.824.130,54	1.824.130,54	9,65	91,63
Vigilância Ostensiva	4.416.700,47	4.416.700,47	4.011.579,97	4.011.579,97	21,22	90,83
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	713.693,40	713.693,40	605.457,22	603.358,39	3,20	84,83
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.382.238,78	10.373.476,09	9.450.072,30	9.450.072,30	49,98	91,02
Manutenção de Software	586.323,94	586.323,94	575.815,22	575.815,22	3,05	98,21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grupo da Despesa	Orçamento Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	% Despesa Liquidada	
					(1) %	(2)%
Locação de Imóveis	254.722,94	254.722,94	251.422,94	251.422,94	1,33	98,70
Manutenção e Conservação de Bens imóveis	752.160,40	752.160,40	383.383,38	383.383,38	2,03	50,97
Manutenção e Conservação de Máquinas	916.105,66	916.105,66	585.847,20	585.847,20	3,10	63,95
Energia Elétrica	2.234.735,91	2.234.735,91	2.234.735,91	2.234.735,91	11,82	100
Água e Esgoto	243.174,86	243.174,86	241.422,75	241.422,75	1,28	99,28
Serviço de Comunicação em Geral	935.860,74	935.860,74	935.860,74	935.860,74	4,95	100
Serviço de Seleção e Treinamento	179.267,68	179.267,68	172.569,68	172.569,68	0,91	96,26
Serviços Técnicos Profission.	346.248,64	346.248,64	334.478,64	334.478,64	1,77	96,60
Serviços de Apoio ao Ensino	2.273.825,00	2.273.825,00	2.273.825,00	2.273.825,00	12,03	100
Manutenção, Conservação Equip. de Processamento de Dados	354.389,03	354.389,03	349.064,03	349.064,03	1,85	98,50
Comunicação de Dados	719.795,32	719.795,32	702.822,13	702.822,13	3,72	97,64
Demais Serviços	585.628,66	576.865,97	408.824,68	408.824,68	2,16	69,81
Demais Despesas Correntes	1.478.310,72	1.478.310,72	1.438.275,84	1.438.275,84	7,61	97,29



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grupo da Despesa	Orçamento Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	% Despesa Liquidada	
					(1) %	(2)%
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>2.229.000,00</b>	<b>2.228.808,41</b>	<b>341.480,41</b>	<b>341.480,41</b>	-	<b>15,32</b>
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.383,00	83.383,00	2.670,00	2.670,00	0,78	3,20
30 - Material de Consumo	63.049,80	63.049,80	63.049,80	63.049,80	18,46	100
52 - Equipamentos e Material Permanente	2.082.567,20	2.082.375,61	275.760,61	275.760,61	80,75	13,24
Equipamentos de Proteção e Segurança	1.020.510,80	1.020.510,80	50.250,00	50.250,00	14,72	4,92
Equipamentos de Processamento de Dados	412.947,74	412.947,74	27.357,14	27.357,14	8,01	6,62
Veículos	324.200,00	324.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário em Geral	274.822,40	274.822,40	181.318,40	181.318,40	53,10	65,98
Outros Equipamentos e Material Permanente	50.086,26	49.894,67	16.835,07	16.835,07	4,93	33,61
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.966.650,00</b>	<b>22.957.254,58</b>	<b>19.248.534,64</b>	<b>19.209.925,24</b>	-	<b>83,81</b>

Fonte: SIAFI

- (1) – Percentual apurado da despesa liquidada em relação ao total da despesa liquidada no grupo.  
(2) – Percentual apurado da despesa liquidada em relação ao orçamento autorizado da despesa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Registre-se que, do montante destinado à ação 4256 (R\$22.966.650,00), 16,15% (R\$3.708.719,94) foram inscritos em Restos a Pagar e 26,32% (R\$6.044.381,00) foram cancelados. Destaque-se que essa ação teve a maior contribuição (70,51%) no total de créditos cancelados (R\$8.572.362,00), no exercício de 2016.

Verifica-se, ainda, com base nos dados do quadro acima, que, do total empenhado de despesas de capital (R\$2.228.808,41), foi liquidado apenas 15,32% (R\$341.480,41), havendo, portanto, um elevado índice de inscrição em restos a pagar de 84,68% (R\$1.887.328,00), em razão da suplementação de recursos apenas em novembro (R\$900.000,00 - ND800025) e dezembro (R\$725.000,00 - ND800029).

Vale ressaltar que uma pequena parcela das despesas referentes à ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho foi realizada sob o regime de adiantamento, isto é, suprimento de fundos, com o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), regulamentado neste Tribunal por meio do Ato nº 138/2008, alterado pelos Atos nºs 174/2009 e 142/2010. No ano de 2016, foi concedido o montante de R\$9.180,00. Do total concedido, houve a utilização de apenas R\$583,36, na modalidade fatura. Não houve utilização de suprimento de fundos na modalidade saque.

De 2015 a 2016, houve um acréscimo de 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) do orçamento total disponibilizado, tendo os Programas Previdência de Inativos e Pensionistas da União e Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais apresentado aumentos de 8,20% e 4.180,52%, respectivamente e o Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista redução de 1,16% , conforme síntese a seguir:

Quadro VI: Orçamento Autorizado por Programa

Programa	2015	2016	Variação (%)
Prestação Jurisdicional Trabalhista	293.950.861,00	290.550.794,82	-1,16
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	77.722.281,00	84.098.975,00	8,20
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.368.521,06	101.384.904,00	4.180,52
<b>Total</b>	<b>374.041.663,06</b>	<b>476.034.673,82</b>	<b>27,27</b>

Fonte: SIAFI

A execução total do orçamento do Tribunal em 2016 representou 98,89% da dotação autorizada, considerando os valores inscritos em restos a pagar, apresentando desempenho similar aos dos anos anteriores, como pode ser visualizado abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro VII: Execução Orçamentária

Ano	Despesa Realizada	Orçamento Autorizado	Percentual de Despesa Realizada
2014	330.257.947,38	334.999.560,38	98,58%
2015	369.973.659,16	374.041.663,06	98,91%
2016	470.742.583,52	476.034.673,82	98,89%

Fonte: SIAFI

A seguir, apresenta-se o quadro das despesas por programa e por ação, referentes aos exercícios de 2015 e 2016:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro VIII: Despesas por Programa e Ação

Programa/Ação	Orçamento Autorizado		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RAP não Processados	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>	<b>290.550.794,82</b>	<b>293.950.861,00</b>	<b>285.258.912,23</b>	<b>290.104.283,97</b>	<b>279.883.673,17</b>	<b>278.485.292,28</b>	<b>5.375.239,06</b>	<b>11.618.991,69</b>
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.105.000,00	889.200,00	1.104.147,14	889.200,00	1.104.147,14	670.378,91	0,00	218.821,09
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	22.966.650,00	34.509.525,00	22.957.254,58	32.062.115,83	19.248.534,64	26.581.179,15	3.708.719,94	5.480.936,68
Pagamento de Pessoal Ativo da União	199.450.098,00	193.137.765,00	199.450.098,00	193.137.765,00	198.008.756,32	192.658.462,75	1.441.341,68	479.302,25
Contribuição da União para o Custeio do RPPS	41.222.707,00	36.529.652,00	36.033.669,13	35.294.812,72	35.946.453,94	35.254.812,72	87.215,19	40.000,00
Assist. Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	7.485.963,00	7.410.416,00	7.485.963,00	7.385.416,00	7.485.611,75	7.321.986,16	351,25	63.429,84
Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores, Empregados e Militares	2.119.732,00	1.722.215,00	2.119.732,00	1.722.215,00	2.079.049,75	1.722.202,27	40.682,25	12,73
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	45.762,00	46.424,00	45.762,00	46.424,00	42.618,43	46.140,90	3.143,57	283,10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Programa/Ação	Orçamento Autorizado		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RAP não Processados	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	11.103.516,00	11.035.425,00	11.103.516,00	11.035.425,00	11.064.486,51	10.952.171,22	39.029,49	83.253,78
Comunicação e Divulgação Institucional	200.000,00	435.360,00	134.608,54	435.314,61	131.720,54	379.326,34	2.888,00	55.988,27
Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	93.461,00	218.656,00	66.870,22	218.656,00	64.507,60	215.805,04	2.362,62	2.850,96
Desenvolvimento e Implantação do Sistema PJe	271.228,98	119.949,00	271.096,93	119.949,00	250.192,36	0,00	20.904,57	119.949,00
Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	514.762,84	6.168.312,72	514.280,93	6.163.289,96	514.280,93	2.194.272,31	0,00	3.969.017,65
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia	3.971.914,00	0,00	3.971.913,76	0,00	3.943.313,26	0,00	28.600,50	0,00
Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	0,00	32.184,28	0,00	32.184,28	0,00	32.184,28	0,00	0,00
Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho	0,00	1.095.217,00	0,00	1.095.216,97	0,00	65.517,90	0,00	1.029.699,07
Construção do Fórum Cariri	0,00	600.560,00	0,00	466.299,60	0,00	390.852,33	0,00	75.447,27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Programa/Ação	Orçamento Autorizado		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RAP não Processados	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>84.098.975,00</b>	<b>77.722.281,00</b>	<b>84.098.975,00</b>	<b>77.722.281,00</b>	<b>83.894.038,79</b>	<b>77.234.023,42</b>	<b>204.936,21</b>	<b>488.257,58</b>
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	84.098.975,00	77.722.281,00	84.098.975,00	77.722.281,00	83.894.038,79	77.234.023,42	204.936,21	488.257,58
<b>Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>101.384.904,00</b>	<b>2.368.521,06</b>	<b>101.384.696,29</b>	<b>2.147.094,19</b>	<b>101.384.696,29</b>	<b>2.147.094,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Precatórios	101.042.861,00	2.201.349,00	101.042.860,99	2.043.964,00	101.042.860,99	2.043.964,00	0,00	0,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Requisições de Pequeno Valor	342.043,00	167.172,06	341.835,30	103.130,19	341.835,30	103.130,19	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>476.034.673,82</b>	<b>374.041.663,06</b>	<b>470.742.583,52</b>	<b>369.973.659,16</b>	<b>465.162.408,25</b>	<b>357.866.409,89</b>	<b>5.580.175,27</b>	<b>12.107.249,27</b>

Fonte: SIAFI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Verifica-se, com base nos dados do quadro acima, que a despesa liquidada até o final do exercício de 2015 representou 96,73% (R\$357.866.409,89) da dotação empenhada (R\$369.973.659,16), havendo inscrição de 3,27% (R\$12.107.249,27) de restos a pagar não processados do total da despesa empenhada. Em 2016, esses percentuais foram de 98,81% (R\$465.162.408,25) e 1,19% (R\$5.580.175,27), respectivamente, em relação ao total empenhado (R\$470.742.583,52), demonstrando um melhor desempenho e, portanto, um aumento da liquidação dos créditos orçamentários dentro do exercício de competência.

Percebe-se, ainda, uma redução significativa, em 2016, do total de créditos autorizados, em relação ao ano anterior, das seguintes ações: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (33,45%), Comunicação e Divulgação Institucional (54,06%), Benefícios Assistenciais Decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade (57,26%) e Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação (91,65%). Por outro bordo, houve um acréscimo em relação ao exercício de 2015 das ações: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (24,27%), Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (12,85%), Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores, Empregados e Militares (23,08%) e Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário (126,12%).

Dentre as ações desenvolvidas, cabe destaque à ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, por sua participação no orçamento – 46,05% (excluindo-se Pagamento de Pessoal Ativo e Contribuição da União para o RPPS) do programa Prestação Jurisdicional Trabalhista – e pela importância de seu produto – processos julgados.

Constata-se, quanto à ação acima referida, que de 2015 a 2016, houve uma redução de 33,45% do orçamento total disponibilizado. Importante frisar que, em 2015, a vantagem denominada "Auxílio-Moradia" paga aos magistrados, no valor de R\$3.971.914,42, com recursos albergados na ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, foi contemplada com um programa de trabalho específico no exercício seguinte. Para tanto, foi aberto crédito extraordinário em janeiro/2016, tendo como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotação consignada na ação em tela. Isso posto, desconsiderando-se o valor da Ajuda de Custo para Moradia/Auxílio Moradia, o recurso autorizado em 2015 sofre uma redução de R\$34.509.525,00 para R\$30.537.610,58 e, assim, a variação percentual do orçamento disponibilizado (R\$22.966.650,00) de 2016 em relação ao exercício anterior passa a ser de 24,79%.

Registre-se, também, que houve uma evolução no percentual de despesa liquidada, de 77,03%, em 2015, para 83,81%, bem como no percentual de recursos empenhados, de 92,91% no exercício anterior, para 99,96% em 2016, em relação ao orçamento autorizado.

O quadro abaixo apresenta as despesas por grupo e natureza de despesa, relativas aos exercícios de 2015 e 2016:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro IX: Despesas por Grupo e Natureza de Despesa

Grupos de Despesa	Orçamento Autorizado		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RAP não Processados	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>425.804.806,00</b>	<b>309.758.219,06</b>	<b>420.615.560,42</b>	<b>308.301.952,91</b>	<b>418.882.067,34</b>	<b>307.294.393,08</b>	<b>1.733.493,08</b>	<b>1.007.559,83</b>
Obrigações Patronais	41.222.707,00	36.529.652,00	36.033.669,13	35.294.812,72	35.946.453,94	35.254.812,72	87.215,19	40.000,00
Ativos	199.450.098,00	193.137.765,00	199.450.098,00	193.137.765,00	198.008.756,32	192.658.462,75	1.441.341,68	479.302,25
Inativos/ Pensionistas	84.098.975,00	77.722.281,00	84.098.975,00	77.722.281,00	83.894.038,79	77.234.023,42	204.936,21	488.257,58
Precatórios e RPV	101.033.026,00	2.368.521,06	101.032.818,29	2.147.094,19	341.835,30	2.147.094,19	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>47.837.974,23</b>	<b>55.148.526,54</b>	<b>47.765.321,10</b>	<b>53.087.170,67</b>	<b>45.815.767,34</b>	<b>47.304.796,54</b>	<b>1.949.553,76</b>	<b>5.782.374,13</b>
Auxílios Alimentação e Transporte	11.296.611,65	10.301.245,42	11.296.611,65	10.301.245,42	11.254.438,59	10.195.782,44	42.173,06	105.462,98
Outros Benefícios Assistenciais	2.135.428,97	1.940.871,00	2.108.838,19	1.940.871,00	2.067.106,24	1.938.007,31	41.731,95	2.863,69
Diárias	395.856,01	1.022.944,50	395.856,01	1.022.944,50	395.856,01	1.022.522,14	0,00	422,36
Material Consumo	757.280,59	1.144.356,87	757.280,59	1.144.356,87	598.812,04	928.738,46	158.468,55	215.618,41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grupos de Despesa	Orçamento Autorizado		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RAP não Processados	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Auxílio Moradia	3.971.914,00	3.971.914,42	3.971.913,76	3.971.914,42	3.943.313,26	3.971.914,42	28.600,50	3.971.914,42
Serviços de Terceiros	29.280.883,01	36.767.194,33	29.234.820,90	34.705.838,46	27.556.241,20	29.247.831,77	1.678.579,70	5.458.006,69
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.391.893,59</b>	<b>9.134.917,46</b>	<b>2.361.702,00</b>	<b>8.584.535,58</b>	<b>464.573,57</b>	<b>3.267.220,27</b>	<b>1.897.128,43</b>	<b>5.317.315,31</b>
Outros Serviços de Terceiros	112.784,29	1.098.287,84	112.784,29	743.733,37	22.270,86	693.514,37	90.513,43	50.219,00
Material Consumo	63.049,80	0,00	63.049,80	0,00	63.049,80	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.216.059,50	6.363.505,43	2.185.867,91	6.201.378,42	379.252,91	2.166.633,57	1.806.615,00	4.034.744,85
Obras/ Instalações	0,00	1.566.193,69	63.049,80	1.532.493,29	63.049,80	334.796,63	0,00	1.197.696,66
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	106.930,50	0,00	106.930,50	0,00	72.275,70	0,00	34.654,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>476.034.673,82</b>	<b>374.041.663,06</b>	<b>470.742.583,52</b>	<b>369.973.659,16</b>	<b>465.162.408,25</b>	<b>357.866.409,89</b>	<b>5.580.175,27</b>	<b>12.107.249,27</b>

Fonte: SIAFI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Constata-se o aumento das despesas de pessoal e encargos sociais do próprio órgão (exceto precatórios e requisições de pequeno valor), inclusive dos repasses previdenciários ao regime próprio de previdência social, em decorrência do aumento da remuneração autorizada pela Lei nº 13.326/2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

Oportuno assinalar que houve uma redução da dotação autorizada com investimentos no exercício de 2016 (R\$2.391.893,59) da ordem de 73,82% em relação ao exercício de 2015 (R\$9.134.917,46), reflexo principalmente da limitação orçamentária imposta à Justiça do Trabalho, destacando-se a natureza de despesa Equipamentos e Material Permanente, que representou 92,65% (R\$2.216.059,50) do orçamento autorizado no grupo investimentos.

### 2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA AFERIR O DESEMPENHO DA SUA GESTÃO

O Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o sexênio 2015/2020 aprovado pela Resolução TRT7 nº 475, de 2/12/2014, publicada no DEJT de 12/12/2014, foi revisado em 2016 e aprovado pela Resolução TRT7 nº 544, de 13/12/2016, disponibilizada no DEJT de 30/1/2017, alinhando-o às alterações ocorridas nos Planos Estratégicos do Poder Judiciário Nacional (CNJ) e da Justiça do Trabalho.

O Planejamento Estratégico deste Tribunal é norteado por 9 (nove) objetivos estratégicos e 13 (treze) indicadores de desempenho. Para cada indicador instituído foram fixadas metas, que representam quantitativamente os níveis esperados de desempenho ao longo do período, sendo atribuída uma meta para cada um dos 6 (seis) anos de vigência do plano estratégico, à exceção dos indicadores iGovPessoas, iGov e iGov, cujas metas são bienais. No quadro abaixo são descritos os objetivos e indicadores estratégicos, bem como a periodicidade de mensuração.

Quadro X: Objetivos e Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico/ Indicadores	Nº	Denominação/Periodicidade
<b>Objetivo 1: Promover a melhoria de gestão de pessoas e da qualidade de vida</b>		
Indicador	1	iGov de Pessoas/Bienal
<b>Objetivo 2: Aperfeiçoar a gestão de custos</b>		
Indicador	2	IEOD – Índice de execução do orçamento disponibilizado/Mensal
<b>Objetivo 3: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC</b>		
Indicador	3	iGovTI/Bienal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<b>Objetivo 4: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional</b>		
Indicador	4	TMDP2 - Tempo médio de duração do processo na 2ª instância/Mensal
	5	TMDP1 - Tempo médio de duração do processo na 1ª instância/Mensal
	6	IPJ - Índice de processos julgados/Mensal
	7	IPA – Índice de processos antigos/Mensal
	8	IACJ – Índice de Ações Coletivas/Mensal
<b>Objetivo 5: Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito.</b>		
Indicador	9	CON – Índice de conciliação na fase de conhecimento/Mensal
<b>Objetivo 6: Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes.</b>		
Indicador[1]	10	IRA – Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)
<b>Objetivo 7: Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.</b>		
Indicador	11	IE – Índice de execução/Mensal
<b>Objetivo 8: Fortalecer os processos de governança e o combate a corrupção.</b>		
Indicador	12	iGov/Bienal
<b>Objetivo 9: Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e os direitos da cidadania.</b>		
Indicador	13	IAM – Índice de Alcance das Metas/Mensal

[1] Denominação alterada pela Resolução TRT7 nº 544/2016, aprovada por unanimidade pelo Tribunal Pleno desta Corte em 15/1/2016.

A Secretaria de Controle Interno, conforme previsto no seu Plano Anual de Auditoria (PAA)/2016 (item 8.2.2.1), realizou uma ação de auditoria para analisar os indicadores e metas instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2015/2020) para aferimento da gestão.

Constatou-se que os indicadores estão sendo medidos mensalmente, à exceção dos indicadores relacionados à governança (iGov), gestão de pessoas (iGovPessoas), infraestrutura e tecnologia (iGovTI), de apuração bienal, conforme levantamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Em 2016, o TRT7 conseguiu resultados positivos, tendo cumprido cinco de onze metas mensuradas e alcançado grau de cumprimento limítrofes (superiores a 98%) em outras duas, conforme esboçado abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XI: Resultado dos Indicadores e Metas - 2016

Nº	Indicadores	Meta	Resultado 2016	Grau de Cumprimento
1	iGovPessoas	Estágio Inicial	25,87% (estágio inicial)	100% Meta Cumprida
2	Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)	Índice igual ou superior a 66,99%	86,48%	129,10% Meta Cumprida
3	iGovTI	Intermediário	-	Não mensurado
4	Tempo médio de duração do processo – 2ª Instância	Prazo médio igual ou inferior a 239 dias	291 dias	78,10%
5	Tempo médio de duração do processo – 1ª Instância – Fase de conhecimento	Prazo médio igual ou inferior a 122 dias	132 dias	92,16%
6	Índice de Processos Julgados (IPJ)	Percentual de cumprimento maior que 100%	-	98,58%
7	Índice de Processos Antigos (IPA)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	-	101,07% Meta Cumprida
8.1	Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º Grau (IACJ1)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	-	93,50%
8.2	Índice de Ações Coletivas Julgadas – 2º Grau (IACJ2)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	-	100% Meta Cumprida
9	Índice de conciliação - Fase de conhecimento (ICONc)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	42,96%	98,49%
10	Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	-	198,75% Meta Cumprida
11	Índice de Execução (IE)	Percentual de cumprimento igual ou superior a 100%	-	49,58%
12	iGov	Aumentar em 2016, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 3 pontos percentuais.	-	Não mensurado
13	Índice de Alcance das Metas (IAM)	55 a 69 pontos	42 pontos	76,36%

Fonte: Relatório de Gestão TRT7 2016 e Sítio da Gestão Estratégica (*intranet/internet*)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Cumprir consignar que os resultados alcançados no exercício de 2016 podem ser acessados no site do Tribunal por meio do link: [http://www.trt7.jus.br/pe/iles/planejamento\\_estrategico/2015-2020/indicadores\\_metas/Relatorio-Indicadores\\_e\\_Metas-Resultados\\_2016\\_v\\_1\\_3.pdf](http://www.trt7.jus.br/pe/iles/planejamento_estrategico/2015-2020/indicadores_metas/Relatorio-Indicadores_e_Metas-Resultados_2016_v_1_3.pdf).

Em relação ao iGov de Pessoas, a meta estabelecida no planejamento estratégico era estar, em 2016, no estágio inicial de governança de Pessoas. O TCU encaminhou, em março do corrente ano, o relatório com o resultado individual deste Tribunal no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016, e o valor do índice obtido por este Regional foi de 25,87% (estágio inicial). O levantamento anterior havia sido realizado em 2013, com nota de 27,13%, também correspondente ao estágio inicial, conforme tabela abaixo:

Quadro XII: iGovPessoas

iGovPessoas2016							
	Organização (%)	Tribunal (%)		JUD (%)		APF (%)	
		Média	DP	Média	DP	Média	DP
Valor	25,87	45,80	13,9	45,48	13,8	43,47	16,9
Estágio	Inicial	Intermediário		Intermediário		Intermediário	
Classificação	---	63 de 65		62 de 64		302 de 351	

**Tabela 24. iGovPessoas e classificação da organização em 2016**

iGovPessoas2013							
	Organização (%)	Tribunal (%)		JUD (%)		APF (%)	
		Média	DP	Média	DP	Média	DP
Valor	27,13	36,55	14,1	36,49	14,2	40,19	17,6
Estágio	Inicial	Inicial		Inicial		Intermediário	
Classificação	---	46 de 65		45 de 64		236 de 320	

De toda sorte, em que pese a redução de 1,26 pontos percentuais do iGovPessoas, considera-se cumprida a meta, para o exercício, que era o enquadramento no estágio inicial. Não se podendo olvidar, entretanto, que o resultado deve nortear a Administração para adoção de políticas e estratégias, visando o aprimoramento da governança na área de Gestão de Pessoas.

Quanto ao iGovTI, a meta estabelecida em 2016 no planejamento estratégico para esse indicador era estar na faixa “intermediário”. Em 2016, foi realizado o levantamento da governança de tecnologia da informação (TI) e encaminhado pelo TCU o relatório com o resultado individual deste Tribunal, que obteve o índice de 58% (faixa intermediária), ou seja, melhores condições de governar sua TI em relação ao levantamento anterior realizado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

em 2014, com nota de 50% (também correspondente ao estágio intermediário), conforme tabela abaixo:

Quadro XIII: IgovTI

Tabela 6. Notas do iGovTI2016		
iGovTI2016		
Nota	Nível de capacidade	
0,58	Intermediário	
Dimensões Avaliadas	Nota	Nível de capacidade
Liderança (D1)	0,35	Básico
Estratégias e Planos (D2)	0,98	Aprimorado
Informações (D3)	0,71	Aprimorado
Pessoas (D4)	0,28	Inicial
Processos (D5)	0,47	Básico
Resultados (D6)	0,84	Aprimorado
Classificação 2016		
Grupo Tribunal	Segmento JUD	Geral
26ª (de 65)	25ª (de 64)	122ª (de 368)

Tabela 7. Notas do iGovTI2014		
iGovTI2014		
Nota	Nível de capacidade	
0,50	Intermediário	
Dimensões Avaliadas	Nota	Nível de capacidade
Liderança (D1)	0,29	Inicial
Estratégias e Planos (D2)	0,91	Aprimorado
Informação (D3)	0,56	Intermediário
Pessoas (D4)	0,20	Inicial
Processos (D5)	0,45	Básico
Resultados (D6)	0,72	Aprimorado
Classificação 2014		
Grupo Tribunal	Segmento JUD	Geral
27ª (de 66)	26ª (de 65)	144ª (de 372)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

No tocante ao iGov, a meta era aumentar em 2016, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 3 pontos percentuais. Não houve apuração desse indicador em 2016. O último resultado divulgado foi de 2014, obtendo este Regional o percentual de 29%, correspondente ao estágio inicial.

Quanto à confiabilidade das fontes de dados para o cálculo dos indicadores, a Secretaria de Gestão Estratégica coleta as informações nos sistemas e-Gestão, SICOND e Tesouro Gerencial, como também realiza o acompanhamento de resultados do Plano Estratégico do TRT7 por meio do Sistema de Metas Nacionais – CNJ e do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (SIGEST) – CSJT, conforme tabela relacionada a seguir:

Quadro XIV: Fonte dos Indicadores Estratégicos

Nº	Denominação	Fonte dos dados
1	iGov de Pessoas	TCU
2	Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)	Tesouro Gerencial
3	iGovTI	TCU
4	Tempo médio de duração do processo – 2ª Instância	e-Gestão/SIGEST
5	Tempo médio de duração do processo – 1ª Instância – Fase de conhecimento	e-Gestão/SIGEST
6	Índice de Processos Julgados – IPJ	e-Gestão
7	Índice de Processos Antigos – IPA	SICOND
8.1	Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º Grau – IACJ1	SICOND
8.2	Índice de Ações Coletivas Julgadas – 2º Grau – IACJ2	SICOND
9	Índice de conciliação - Fase de conhecimento (ICONc)	e-Gestão
10	Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)	SICOND
11	Índice de Execução – IE	SICOND
12	iGov	TCU
13	Índice de Alcance das Metas (IAM)	TCU/SIGEST Tesouro Gerencial/e- Gestão SICOND

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada para a coleta de dados é realizada por meio da extração de informações nos sistemas acima listados, portanto, a maioria dos dados utilizados no cálculo dos indicadores é de fácil obtenção. Como grande parte dos indicadores é de mensuração obrigatória, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho publicam glossários, nos quais detalham e esclarecem todas as variáveis utilizadas na geração dos indicadores.

A análise das informações é produzida comparando os resultados encontrados em relação aos demais TRTs, em especial os integrantes do segmento de médio porte (relatório produzido pelo CSJT), sendo publicados e registrados em documentos intitulados relatórios de metas com publicação no *link* da Gestão Estratégica.

Cumprir destacar, ainda, que a melhoria da gestão advém de um acompanhamento mensal, da maioria dos indicadores, capaz de detectar a tendência dos resultados e a possibilidade de cumprimento ou não da meta estabelecida no PEI, embasando a administração de forma objetiva à tomada de decisões, bem como direcionando a execução da Estratégia.

Quanto à razoabilidade dos custos, a maioria dos dados pode ser obtida facilmente por meio de sistemas informatizados, o que implica custos relativamente baixos. O custo se restringe basicamente à aquisição ou ao desenvolvimento de sistemas. Como alguns dos sistemas utilizados são desenvolvidos e disponibilizados nacionalmente, os custos para a instituição são ainda menores.

Durante a ação de auditoria realizada por esta Secretaria de Controle interno, verificou-se que a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) iniciou o inventário de projetos do Tribunal, de forma a atualizar os registros constantes do Project.net, bem como, tendo em vista as origens dos problemas verificados, abriu projeto específico para revisão da metodologia de gestão de projetos e da ferramenta (software) correspondente.

## **2.4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

### **a) Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições**

Este Sétimo Regional contou, no exercício de 2016, com uma força de trabalho de 1.054 (um mil e cinquenta e quatro) servidores, sendo 865 servidores de carreira vinculado à UJ, 11 servidores de carreira com exercício provisório, 86 servidores requisitados de outros órgãos, 87 servidores removidos de outros Tribunais Federais e 5 servidores sem vínculo com a Administração Pública.

Quanto à distribuição da força de trabalho, esta Unidade de Controle Interno tomou conhecimento de que existem distorções, porquanto, no primeiro grau de jurisdição há uma carência de 57 (cinquenta e sete) servidores em relação ao quantitativo mínimo que foi previsto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) na Resolução 63/2010 (são 25 unidades com número de servidores inferior ao mínimo estabelecido), enquanto que, no segundo grau de jurisdição, há 28 servidores em excesso nos gabinetes de desembargadores,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

conforme relatório gerado pela Secretaria de Gestão Estratégica para a Alta Administração desta Corte, que foi autuado no Proad sob o número 367/2017.

Importante destacar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também regulamentou a distribuição de servidores, de cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, conforme Resolução 219, de 26 de abril de 2016, que foi alterada pela Resolução nº 243, de 9 de setembro de 2016, tendo o CNJ inovado em relação à mencionada regulamentação do CSJT ao estabelecer os parâmetros da Taxa de Congestionamento e Índice de Produtividade por Servidor (IPS).

Assim, com a finalidade de apresentar estudo sobre a aplicação da mencionada norma do CNJ no âmbito desta Corte, uma vez que o prazo para implementá-la finda em 1º de julho de 2017, a Secretaria de Gestão Estratégica deste Tribunal apresentou, a Alta Administração deste Regional, estudo técnico com base em dados de 31/12/2016, que foi autuado no Proad sob o nº 1892/2017, no qual aponta que há necessidade de remanejamento do segundo grau para o primeiro grau de jurisdição do quantitativo de 111 (cento e onze) servidores, haja vista que, na distribuição da força de trabalho, há que se observar a mesma proporção da quantidade média de casos novos do último triênio (2014 a 2016) distribuídos ao 1º e 2º graus, cuja proporção foi assim distribuída: 85,54% para o 1º grau e 14,46% para o 2º grau.

Também há carência significativa de servidores na área meio, o que é preocupante, uma vez que, com o número de aposentadorias crescente e a perda de força de trabalho qualificada, sem a devida reposição, o incremento das demandas oriundas dos Conselhos e Tribunais Superiores, a área meio se mantém com o quantitativo de servidores deficitário, bem com carece também de funções/cargos comissionados, contando atualmente com o percentual de 18,54% das funções e cargos comissionados, muito aquém do percentual limite máximo de 30% fixado no § 3º do art.14 da Resolução CSJT no. 63/2010, o que sugere regulamentação de parâmetro mínimo, a exemplo da área fim, visando uma padronização entre número de funções e servidores em conformidade com a demanda de cada setor.

Traz-se à colação, por oportuno, a contribuição dada pelo Comitê de Gestão de Pessoas, instituído pelo Ato TRT nº 583/2014, órgão colegiado de natureza consultiva, que, durante o exercício de 2016, reuniu-se por 9 (nove) vezes, conforme atas disponibilizadas no site deste Tribunal, muitas vezes apreciando demandas envolvendo alocação de pessoal, no caso de vacância, redistribuição de servidores, facilitando o alinhamento dos gestores quanto a assuntos complexos, evitando conflitos.

Ressalte-se que a Administração deste Tribunal já acenou que está disposta a minimizar as distorções narradas alhures, pois, em 31 de dezembro de 2016, o déficit de servidores no primeiro grau de jurisdição, à luz da Resolução nº 63/2010 do CSJT, baixou de 70 (setenta) servidores para 57 (cinquenta e sete) servidores, bem como fez constar no inciso XXX, do art. 5º, do Ato TRT nº 577/2014, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas do TRT da 7ª Região, o seguinte dispositivo: “serão implementadas ações de modo a equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda dos processos”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O quadro a seguir detalha a força de trabalho deste TRT 7ª Região, em **31/12/2016**.

Quadro XV: Força de trabalho e membros de poder do TRT 7ª Região, em 31/12/2016

Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Autorizada	Autorizada
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos</b>	<b>1.007</b>	<b>1.132</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	<b>83</b>	<b>83</b>
1.1.1 Desembargadores	14	14
1.1.2 Juízes Titulares de Varas	37	37
1.1.3 Juízes Substitutos	32	32
1.2. Servidores de Carreira	<b>924</b>	<b>1.049</b>
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	924	865
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	11
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	86
1.2.5. Servidores removidos de outros Tribunais Federais	-	87
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	-
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	-	<b>5</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>1.007</b>	<b>1.137</b>

Fonte: Divisão de Recursos Humanos (dados extraídos do sistema Mentorh)

Extrai-se dos registros consignados no referido quadro, nas informações dispostas no Relatório de Gestão e prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas que, em **31/12/2016**, o percentual de servidores requisitados de outros órgãos e esferas de governo equivalem a **8,16%** da força de trabalho deste Tribunal, e que embora esse percentual seja inferior ao estabelecido no art. 3º da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (com redação dada pela Resolução CSJT nº 83/2011), na composição da força de trabalho das Varas do interior chegam a corresponder, em algumas delas, até 50% da força de trabalho, como no caso da VT de CRATEÚS, o que demonstra a carência de servidores no quadro de pessoal permanente deste Tribunal e instabilidade em gestão de pessoas.

Em relação à lotação do servidor por área de atividade, o quadro a seguir demonstra que do total de **1.054** (um mil e cinquenta e quatro) **servidores** que compunham a força de trabalho deste Regional, a área meio (**295 servidores**) se comparada à área fim (**759 servidores**) apresentava uma lotação equivalente a **27,98%**. Percentual, portanto, inferior ao parâmetro estabelecido no *caput* do art. 14 da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (com redação dada pela Resolução CSJT nº 83/2011), senão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

vejamos:

Quadro XVI: Distribuição de servidores por área de atividade

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1+1.2+1.3+1.4+1.5)</b>	<b>294</b>	<b>755</b>
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	248	617
1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.3. Servidores de carreira cedidos ou em exercício provisório	05	06
1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	18	68
1.5. Servidores removidos de outros Tribunais Federais	23	64
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	-
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	1	<b>04</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	295	759

Fonte: Divisão de Recursos Humanos (dados extraídos do sistema Mentorh)

**b) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias e pensões**

Quanto às admissões, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão, a Administração deste Regional segue o que preceituam a Constituição Federal, a Lei nº 8.112/90 e suas alterações, bem como o contido nas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e demais normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Tribunal de Contas da União - TCU.

Esta unidade de Controle Interno passou a efetuar auditorias periódicas em folhas de pagamento, selecionando para cada auditoria quadrimestral escopos diferenciados, relacionados a direitos e benefícios pagos a magistrados, servidores ativos e inativos, e pensionistas, em cumprimento às recomendações contidas no Acórdão nº 3023/2014 - TCU Plenário.

As auditorias ordinárias em folha de pagamento têm por objetivo atestar a regularidade e verificar a consistência das remunerações e proventos pagos a magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas deste Regional, gerando informações que facilitem a tomada de decisões e a adoção de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando, assim, demandas desnecessárias.

Levando em consideração os relatórios resultantes das auditorias processadas em folha de pagamento, no exercício de 2016, constata-se que as recomendações ali propostas, após serem apreciadas pela Presidência, foram acolhidas, adotando as unidades auditadas as providências necessárias ao seu cumprimento. Entretanto, vislumbra-se que muitas das constatações listadas em auditoria decorrem da fragilidade do sistema de controles internos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

adotados pelas unidades envolvidas, os quais necessitam ser aprimorados, a fim de reduzir erros, protegendo a Fazenda Pública e salvaguardando os direitos dos servidores.

Quanto à cessão e à requisição de servidores do quadro de pessoal do TRT da 7ª Região para outro órgão têm se dado por autorização expressa da Presidência deste Tribunal, após aprovação pelo Pleno deste Pretório, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como nos casos previstos em leis específicas, sendo observadas as regras estabelecidas no artigo 93 da Lei nº 8.112/90.

A concessão de aposentadoria e pensões, neste Regional, é processada de acordo com a legislação vigente à época da concessão, atentando-se para o tempo de serviço público e/ou privado, licenças no que couber, vencimento e vantagens, exercício de funções comissionadas, aplicando-se a tabela de fundamentos legais e vantagens do Tribunal de Contas da União na elaboração dos formulários de Admissão e Concessões encaminhados, via SISAC/Net, para apreciação e registro daquela Corte.

Em 2016, as unidades técnicas vinculadas a esta Secretaria de Controle Interno: Setor de Controle de Gestão de Pessoal - SCGP, Setor de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial - SCGAP e Setor de Controle Orçamentária e Financeira - SCGOF realizaram, conjuntamente, auditoria de risco na área de pessoal, na modalidade operacional, alinhada diretamente aos objetivos estratégicos deste Regional do Plano Estratégico Institucional para o sexênio 2015-2020, quais sejam: “intensificação de ações que promovam o fortalecimento de ações de governança e o combate à corrupção, na perspectiva de processo interno (objetivo estratégico VII) e aperfeiçoar a gestão de custos, na perspectiva de recursos (objetivo estratégico II), promovendo o mapeamento de processo e a avaliação de riscos e controles no fluxo de concessão de aposentadoria, contemplando desde a instrução inicial até a submissão do ato administrativo ao Órgão de Controle Externo (TCU), com o fito de buscar soluções para redução das ocorrências de falhas, bem como de seus impactos negativos nos resultados dos objetivos estratégicos, por meio de um plano de respostas aos riscos priorizados.

No que tange às principais constatações detectadas na auditoria realizada, merece atenção o fato de que inexistente neste Tribunal o mapeamento dos processos de aposentadoria, bem como um manual de procedimentos que detalhe a forma como as atividades devem ser realizadas pelas unidades administrativas.

A atividade de mapeamento de processos ainda é incipiente no TRT 7ª Região. Por meio do Ato TRT7 nº 109/2016 foi aprovada a Cadeia de Valor, no âmbito deste Regional, que representa os principais macroprocessos desempenhados pela Corte. Contudo, não foi aprovada, ainda, metodologia de mapeamento de processos, portanto, não se observou a existência de instrumentos ou mecanismos de acompanhamento dos processos de aposentadoria.

Verificou-se a ausência de normativos internos que definam com precisão as competências, atribuições e responsabilidades de cada unidade administrativa. As tarefas do processo são praticadas conforme a praxe da unidade e a experiência do servidor.

Concluídos os trabalhos de auditoria, esta Secretaria de Controle Interno apresentou as recomendações a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Aperfeiçoar o processo administrativo de aposentadoria, de modo a definir o atual sistema PROAD como de tramitação exclusiva no Órgão, em homenagem à transparência, celeridade e economia processual, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ nº 201/2015;
2. Avaliar a conveniência de eliminar o fluxo processual junto ao Ministério Público, haja vista as evidências identificadas no levantamento desta auditoria, em homenagem ao princípio da celeridade e do custo do controle;
3. Avaliar a conveniência de se eliminar o fluxo processual junto ao Tribunal Pleno, no que diz respeito às aposentadorias de servidores (competência da Presidência), mantendo o fluxo atual no tocante às aposentadorias de magistrados, haja vista as evidências identificadas no levantamento inicial desta auditoria, em homenagem ao princípio da celeridade e do custo do controle;
4. Encaminhar o resultado dos trabalhos à Secretaria de Gestão Estratégica com vistas a subsidiar ações de melhoria nos processos de concessão de aposentadorias;
5. Atualizar o Regulamento Geral do TRT 7ª Região, estabelecendo competências, atribuições e responsabilidades das unidades administrativas no que concerne aos processos de concessão de aposentadorias;
6. Elaborar normativo interno acerca do fluxo de aposentadoria, definindo padrões de formulários e modelos de listas de verificação (check-list);
7. Promover uma mobilização ("força-tarefa"), com o estabelecimento de cronograma, a fim de sanear/atualizar a base de dados cadastral dos servidores no sistema informatizado, priorizando aqueles próximos da aposentadoria;
8. Adotar as providências necessárias visando à elaboração e aprovação da política e do plano de gestão de riscos (Item II.4 do Relatório); e
9. Adotar as providências visando aprovação da Matriz de Riscos e Controles e do Plano de Tratamento de Riscos do processo de concessão de aposentadoria (Item II.4 do Relatório).

**c) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas**

A avaliação dos controle internos relacionados à gestão de pessoas decorre dos exames e auditorias de conformidade processadas no sistema de gerenciamento de recursos humanos (MENTORH), nas folhas de pagamento e nos processos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão, sendo reunidos, ao longo do exercício, elementos suficiente para que se apontem indícios de frágil qualidade dos controles internos nessa área.

Das auditorias de pagamento de pessoal realizadas em 2016, vale destacar que o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ aos magistrados desta Corte vem apresentando recorrentes inconformidades com a Resolução CSJT 155/2015 desde a sua implantação na Folha de Pagamento, refletindo a precariedade dos controles interno quanto a esse assunto que, por sua vez, é relativamente novo. Ocorre que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

este Regional, apesar de ter desenvolvido um sistema que permite controlar as lotações, designações e afastamentos de magistrados para o cálculo automático da gratificação, não regulamentou as competências e responsabilidades das unidades envolvidas em todo o processo de apuração do acúmulo de jurisdição e pagamento da GECJ, bem como não instituiu o responsável por acompanhar todos os procedimentos de quantificação, processamento, interpretação e validação dos dados relativos ao acúmulo de jurisdição. As principais constatações encontradas foram: 1 - *Pagamento a maior a título de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) dos meses de fevereiro a maio/2016*; 2 - *Pagamento a menor a título de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) dos meses de fevereiro a maio/2016*; 3 - *Realização de pagamento de gratificação (GECJ) aos magistrados sem que houvesse correspondente indicação de acumulação de jurisdição no sistema SGM*; 4 - *Ausência de pagamento de gratificação (GECJ) aos magistrados, apesar da existência de indicativo de acumulação de jurisdição no sistema SGM*; e 5 - *Realização de pagamentos de gratificação natalina sobre a rubrica de GECJ cuja base de cálculo também considerou meses com menos de 15 (quinze) dias de efetiva acumulação de jurisdição*.

Das ações de controle realizadas por esta Secretaria na área de pessoal, constata-se que, apesar da existência de controles internos administrativos, o seu uso com foco em gerenciamento de riscos ainda é bastante incipiente. De outra parte, os mecanismos úteis ao controle geral dos procedimentos, como os sistemas informatizados de dados, têm sua efetividade minorada pelo manuseio inapropriado de seus usuários, aliado à falta de padrões estabelecidos para alimentação dos dados, gerando, por conseguinte, a fragilidade dos registros históricos e inconsistências nos relatórios extraídos do sistema de gerenciamento de recursos humanos deste Tribunal.

Mediante o Ato TRT7.GP 99/2016 e a Portaria TRT7.DG 303/2016, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos do TRT7 com atribuições de definir a Política de Gestão de Riscos e encaminhá-la ao Presidente; fomentar práticas de gestão de riscos; monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos; revisar a Política de Gestão de Riscos periodicamente; e estimular a cultura de gestão de riscos.

Registre-se que ainda não fora proposta a Política de Gestão de Riscos desta douta Corte e que as considerações e análises pertinentes têm se dado pontualmente.

A fragilidade do sistema de controle interno adotado na área de pessoal pode ser atribuída à inexistência de mapeamento dos processos administrativos, às falhas de supervisão hierárquica, à deficiência de capacitação, à deficiência no uso dos sistemas informatizados na área de gestão de pessoas e à diminuição de força de trabalho integrada à área administrativa, o que impõe ao corpo remanescente responsabilidade de controle desproporcional a suas possibilidades.

A administração desta Corte está ciente da importância dos controles internos para a boa gestão administrativa, e tem envidado alguns esforços para a gradativa evolução dos mecanismos de controle, mediante a normatização, padronização e automatização de alguns procedimentos, aprovação de modelos e *check-lists*, melhorias no ambiente de trabalho, bem



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

como, do treinamento e capacitação do seu corpo funcional.

Por fim, conforme foi registrado anteriormente, esta Secretaria de Controle Interno realizou auditoria conjunta de gestão de riscos na área de pessoal, conforme narrado no tópico anterior, na modalidade operacional relativa ao fluxograma dos processos de concessão de aposentadoria e alinhada diretamente aos objetivos estratégicos deste Regional do Plano Estratégico Institucional para o sexênio 2015-2020, tendo a auditoria logrado êxito, uma vez que a Administração desta Corte criou comissão para aperfeiçoamento dos controles administrativos relacionados ao objeto auditado.

**d) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios**

Os atos de admissão, concessão e/ou alteração de aposentadoria e pensão, cadastrados no SISAC - Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, foram disponibilizados a esta Secretaria de Controle Interno no prazo legal, não havendo registro de atraso, nem a ocorrência de parecer pela ilegalidade, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro XVII: ATOS encaminhados ao TCU no exercício de 2016

Tipo de Ato	Quantidade	Parecer Controle Interno	
		Legal	Ilegal
Admissão	0	-	-
Concessão de aposentadoria	25	25	-
Alteração de aposentadoria	03	03	-
Concessão de pensão civil	08	08	-
Alteração pensão civil	-	-	-

Fonte: Pesquisa do Setor de Controle da Gestão de Pessoal (SCGP)

Em relação aos atos de desligamento, cumpre consignar que estes foram remetidos ao Tribunal de Contas da União dentro do prazo estabelecido no art. 7º, § 1º da IN TCU nº 55/2007 (com redação dada pela IN TCU nº 64/2010), e que os eventuais acertos financeiros decorrentes do desligamento foram providenciados pela Divisão de Pagamento de Pessoal.

Da análise efetuada nos processos de admissão de servidores e nomeação de magistrados, concessão de aposentadorias e pensões, não houve recomendações em relação à tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas corporativos obrigatórios.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, foi observada pela área de Gestão de Pessoas a legislação relativa aos atos de admissão, cessão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, bem como as normas regulamentares previstas na Portaria TCU nº 113/2003, observada a sistemática estabelecida na Orientação Normativa TCU nº 55/2007,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

que dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

**e) Qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos**

Dando cumprimento à recomendação contida no Acórdão TCU nº 2023/2013 - Plenário, foi implantado no âmbito desta Corte o Programa de Governança de Pessoas; dentre as primeiras ações, foi instituída, em 15/04/2016, por meio do Ato nº 104/2016 de 15/04/2016 publicado no DEJT em 20/4/2016, o Sistema de Controle de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas e de Aposentadorias com o intuito de estabelecer mecanismos que venham a identificar e coibir acumulações ilícitas. O sistema é integrado por duas comissões; a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas e Aposentadorias: responsável pelo exame dos casos concretos a ela submetidos e a Comissão Permanente de Sistematização: responsável pelo estabelecimento de mecanismos que venham a identificar e coibir acumulações ilícitas.

Conforme consignado no Relatório de Gestão, fl.107, esta UJ já adota como mecanismos de controle de acumulação ilegal de cargos, a declaração lavrada pelo servidor, por ocasião da posse, bem como, a declaração lavrada pelo aposentado e pensionista, por ocasião do cadastramento anual.

Registra-se que em 2014 foi constatada a acumulação de cargo público com benefício pensional pago por este Tribunal à filha solteira de um ex-juiz classista, Processo nº 3978/2014, já descrito em relatório de auditoria de gestão referente ao ano de 2014, e que atualmente se encontra no aguardo de providências sobre os documentos enviados em 06/04/2016, por meio do Ofício TRT7.SCI nº 05/2016, e recebidos pela dita Corte de Contas da União em 08/04/2016.

Na avaliação desta unidade de Controle Interno, embora a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Sodalício já adote mecanismos de controle, estes ainda não são satisfatórios para evitar o risco de acumulações ilegais. Tanto é verdade que a maioria dos casos que estão sendo investigados atualmente foi detectado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Ofício nº 278-360/2016 TCU SEFIP/DIAUP-TC 014.980/2016-0, que foi encaminhado a esta Corte e autuado no Proad sob o número 5588/2016, bem como não há registro de que a Comissão Permanente de Sistematização tenha cumprido o disposto no inciso II, do art. 3º, do mencionado Ato TRT7 nº 104/2016, no sentido de *“exigir, pelo menos uma vez por ano, que todos os servidores ativos apresentem declaração de exercício ou não de outro cargo emprego, função pública ou aposentadoria, bem assim de vínculos empregatícios na iniciativa privada para verificação da compatibilidade dos horários de trabalho”*, muito embora o normativo em tela tenha sido publicado em 15/04/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**f) Ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento**

Conforme informação de fl.106, não há ocorrência de terceirização de neste Tribunal.

**2.5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**a) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação**

No exercício de 2016, foram instaurados no TRT 7ª Região 54 processos visando à realização de procedimentos licitatórios, sendo 52 na modalidade pregão e dois na modalidade tomada de preços. Nos últimos cinco anos, este Regional não realizou nenhum pregão presencial, tendo sido prioritário o formato eletrônico, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005. Destaca-se no quadro abaixo a distribuição das licitações realizadas ao longo do ano:

Quadro XVIII: Quantitativo de licitações realizadas no exercício de 2016 – por mês

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Qtde	3	3	3	1	3	2	4	8	5	7	5	10	54
(%)	5,6%	5,6%	5,6%	1,9%	5,6%	3,7%	7,4%	14,8%	9,3%	13,0%	9,3%	18,5%	100,0%

Fonte: Diretoria-Geral, Portal Contas Públicas e Sítio licitações-e (BB)

Percebe-se dos dados acima que houve certa distribuição uniforme das licitações durante o ano, havendo maior concentração nos meses de agosto, outubro e dezembro. Desses processos, contudo, apenas 39 licitações foram concluídas com êxito, uma vez que outros 15 procedimentos foram cancelados/suspensos (5), desertos (2), fracassados (5), revogados (1) ou anulados (2).

Além disso, foram realizadas, no mesmo exercício financeiro, 55 contratações diretas, sendo 20 processos de dispensa de licitação e 35 processos de inexigibilidade de licitação. Merece salientar que a maior parte das dispensas, 16 processos, teve por fundamento o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo, valor e percentual das formas utilizadas para contratação neste Tribunal em 2016:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XIX: Processos administrativos de licitações e contratações diretas realizadas em 2016

Forma de contratação	Qtde	Valor (R\$)	(%)
Licitação (Pregão e TP)	39	24.447.446,61	92%
Dispensa	20	254.591,21	1%
Inexigibilidade	35	218.303,15	1%
Adesão a ARP	20	1.687.166,00	6%
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>26.607.506,97</b>	<b>100%</b>

Fonte: Diretoria-Geral, Portal Contas Públicas e Sítio Licitações-e (BB)

Legenda: TP – Tomada de Preços, ARP – Ata de Registro de Preços

Ademais, no exercício de 2016, houve 20 adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos, no valor total de R\$ 1.687.166,00, sendo relevante esclarecer que em um dos processos, que tratou da compra de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica e de videomonitoramento (CFTV), utilizou-se a ARP da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF, no importe de R\$ 1.011.629,00, o que representou 60% do valor total dessas aquisições.

A fim de avaliar os processos licitatórios e de contratações diretas, a Secretaria de Controle Interno utilizou como metodologia a técnica de auditoria de análise documental, que consiste no exame dos processos, atos formalizados e aplicação de *check-list* pelos servidores. As ações de auditoria compreenderam uma análise amostral de sete processos administrativos, cujos valores envolvidos estão discriminados no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XX: Processos administrativos de licitações e contratações diretas auditados

Item	Nº Proc. / Nº Licít.	Categoria	Objeto	Nome / Razão Social e CPF / CNPJ	Lote(s)	Valores envolvidos (R\$)
1	Processo TRT7 Nº 1718/2016	Processos Licitatórios	Contratação de empresa para organização de eventos.	Explorata Produtora LTDA-ME 19.206.602/0001-28 - lotes 1 e 3	5	340.440,00
				Christiane Vieira Rodrigues – ME 09.149.100/0001-59 - lote 4		
				DIBE7 Consultoria e Mark Ltda-ME 03.053.754/0001-06 - lotes 2 e 5		
2	Processo TRT7 Nº 2449/2016	Adesão	Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de CFTV	Niva TI Ltda - 09.053.350/0001-90	-	1.011.629,00
3	Processo TRT7 Nº 119/2016	Dispensa	Dispensa de licitação para elaboração de laudo técnico do Edifício D. Hélder Câmara	Edro Engenharia Ltda – ME 03.276.273/0001-51	-	135.540,70
4	Processo TRT7 Nº 2.458/2016 (52/2017)	Processos Licitatórios	Reforma do Fórum Trabalhista de Maracanaú	Em andamento	-	673.704,69 (estimado)
5	Processo TRT7 Nº 4843/2015	Processos Licitatórios	RP para serviços de manutenção predial corretiva	Monte Horebe Construções e Serviços Ltda – ME - 06.261.821/0001-68 lotes 1, 3 e 4	4	1.000.000,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Item	Nº Proc. / Nº Licit.	Categoria	Objeto	Nome / Razão Social e CPF / CNPJ	Lote(s)	Valores envolvidos (R\$)
				Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda - 22.975.820/0001-31 - lote 2		
6	PROAD Nº 4886/2016	Inexigibilidade	Inexigibilidade para consultoria e treinamento	Contreseg - Consultoria e Treinamento em Segurança - 14.455.986/0001-07	-	46.290,00
7	Processo TRT7 Nº 4941/2015	Processos Licitatórios	Modernização dos elevadores do Fórum Autran Nunes	Ômega Serviços de Manutenção em elevadores Ltda-EPP - 08.080.706/0001-12 - lote 1	2	541.873,14
				EGS elevadores Ltda Epp 05.379.701/0001-05 - lote 2		
<b>TOTAL</b>						<b>3.749.477,53</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XXI: Representatividade da amostra em relação ao universo

Modalidade	Universo		Amostra		%	
	Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor
Licitação	39	24.447.446,61	4	2.556.017,83	10,26%	10,46%
Dispensa	20	254.591,21	1	135.540,70	5,00%	53,24%
Inexigibilidade	20	1.687.166,00	1	1.011.629,00	5,00%	59,96%
Adesão a ARP	35	218.303,15	1	46.290,00	2,86%	21,20%
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>26.607.506,97</b>	<b>7</b>	<b>3.749.477,53</b>	<b>6,14%</b>	<b>14,09%</b>

Nota: Período de janeiro a dezembro/2016 – licitações concluídas com êxito

Fonte: SCI/SCGAP e Sítio licitações-e (BB) e Portal Contas Públicas

Os exames da presente auditoria (Proad nº 1.909/2017) compreenderam todo o procedimento licitatório, desde sua fase de planejamento (constituída dos estudos preliminares, elaboração do termo de referência, pesquisa de preços, parecer jurídico, elaboração e aprovação do edital), análise dos atos do pregoeiro/comissão de licitação, concernentes à publicação dos avisos de licitação, condução da licitação, classificação das propostas, habilitação dos licitantes, declaração de vencedor, adjudicação, bem como a análise de recursos, quando de sua ocorrência, homologação do certame e formalização contratual.

Os exames das contratações diretas tomaram por base a análise do termo de referência, pesquisa de preços, seleção do fornecedor, justificativas administrativas, parecer jurídico, ratificação da contratação e formalização contratual. Por fim, nas adesões à ARP, foram verificadas as justificativas administrativas, pesquisa de preços, requisitos para adesão por parte do carona, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, parecer jurídico e formalização contratual.

Importa frisar que a atuação desta unidade técnica ocorreu após a celebração das contratações de aquisições de bens ou de prestações de serviços, seja por procedimento licitatório seja por contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, selecionando os processos por amostragem. Nessa oportunidade, registre-se como exceção o processo de Reforma do Fórum Trabalhista de Maracanaú, que abrangeu exame prévio, contemplando a fase de planejamento até a fase de habilitação jurídica dos licitantes.

Nos trabalhos de auditoria vislumbraram-se alguns benefícios de sua atuação, tais como: aprimoramento das ações de planejamento, tais como elaboração do orçamento estimado, estudos técnicos preliminares, elaboração consistente dos projetos básico e executivo, que devem anteceder a deflagração do processo licitatório; regularidade no formalismo próprio das contratações no âmbito da Administração; maior efetividade dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

contratos, com a otimização dos resultados desejados e alcançados, em conexão com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

No exercício de 2016, os atos de ratificação das contratações diretas e de homologação dos certames licitatórios realizadas no âmbito do TRT da 7ª Região, foram realizados pela Diretoria-Geral, mediante delegação, com esteio nos Atos TRT7 nº 54/2015 e nº 139/2016. Importa mencionar que não houve, no exercício em exame, determinação ou diligência do Tribunal de Contas da União em relação aos procedimentos licitatórios realizados por este Regional.

Outra auditoria de relevância (Proad nº 969/2016) diz respeito à verificação da conformidade da gestão de contratos de modernização (Retrofit) do Edifício Manoel Arízio do Complexo Fórum Autran Nunes e de modernização do sistema de climatização, cujos valores envolvidos importaram R\$ 8.087.319,96. Naquela ocasião, os procedimentos de auditoria tiveram como suporte exames documentais e verificação física no local das obras e serviços, relativos aos processos administrativos TRT7 nº 3.641/2015 e TRT7 nº 7.612/2014.

Finalizados os trabalhos de auditoria, foram identificadas situações, a seguir relacionadas, envolvendo fatos ou atos praticados que conflitaram com os dispositivos legais ou normativos, exigindo a adoção de providências, por parte da Administração, no sentido de aperfeiçoar os procedimentos:

- Execução contratual finalizada sem a completa execução da obra (objeto do contrato);
- Falta de apuração de responsabilidade da empresa autora do projeto executivo;
- Alterações contratuais para corrigir omissões e falhas de projeto;
- Regime de execução indireta empreitada por preço global sem a definição das etapas de medição;
- Desatenção ao prazo para a Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE); e
- Emissão extemporânea de Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto de climatização.

Os achados de auditoria decorreram, sobretudo, de deficiências na fase de planejamento da contratação, acarretando a instrução do certame licitatório sem um adequado projeto básico. Outro aspecto que mereceu destaque foi a modernização dos elevadores daquela edificação. Esta unidade técnica recomendou a adoção de procedimentos necessários à melhoria desses equipamentos, objeto do Processo nº 4.941/2015, com o fito de assegurar o funcionamento do empreendimento em sua plenitude.

Por outro lado, registraram-se nítidos avanços e aprimoramentos nas ações de controle e acompanhamento na execução de contratos de obras e serviços de engenharia, em virtude do acolhimento e efetividade das recomendações propostas pelo Controle Interno.

A auditoria de gestão de contratos administrativos - Proad nº 3714/2016 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

contemplou em seu escopo os seguintes Pontos de Controle: a) Fiscalização e gestão contratual; b) Acréscimos e supressões no objeto contratado; c) Metodologia de cálculo em aditivos contratuais; e d) Prorrogação de prazo contratual. Os procedimentos consistiram essencialmente em exames documentais de 13 processos selecionados por amostragem, mediante critérios de materialidade e relevância.

Registram-se abaixo os principais achados de auditoria identificados, tendo sido oferecidas recomendações no sentido de aperfeiçoamento contínuo da execução dos contratos administrativos, bem como mitigação de riscos em futuras contratações:

- Gestão inadequada ao regime definido no contrato, quanto à medição e ao pagamento dos serviços;
- Deficiência no controle da designação de fiscais e gestores de contrato;
- Ausência de designação de gestor ou de fiscal de contrato;
- Ausência da designação formal de preposto da empresa contratada;
- Pagamentos de notas fiscais realizados intempestivamente; e
- Demora na emissão do termo de recebimento definitivo.

Por fim, outra auditoria que merece destaque diz respeito à avaliação da gestão de bens permanentes, consubstanciada no Proad nº 6101/2016. Naquela ocasião, foram constatadas impropriedades nos estudos técnicos preliminares na aquisição de licenças de software, no valor total de R\$ 32.071,92, e que, após um ano de sua incorporação, foram indevidamente baixados do patrimônio deste Regional sem qualquer utilização desde a sua aquisição, não evidenciando o atingimento dos objetivos da contratação. Na fase de audiência das unidades envolvidas, a Diretoria-Geral determinou nova incorporação patrimonial do *software* no respectivo processo de acordo com manifestação favorável da Divisão de Manutenção e Projetos.

No tocante ao inventário anual de bens permanentes, verificou-se em auditoria nítido envolvimento das áreas técnicas para concretização desse procedimento no âmbito deste Regional. O inventário físico, conforme se pôde inferir, representou o maior entrave para sua conclusão. Considerando que o procedimento de inventário visa comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo do órgão, em 31 de dezembro de cada ano, e que, desde 2014, não foram concretizados os trabalhos da comissão de inventário físico, concluiu-se que a impropriedade permanece pendente desde a última auditoria levada a efeito (OS.SCL.SCGAP nº 2/2014 – item II.12).

De acordo com as auditorias realizadas pelo controle interno, conforme diretrizes fixadas no PAA/2016, a avaliação da gestão de compras e contratações, consubstanciada no quantitativo de procedimentos de aquisição auditados, é adequada, ressalvados os pontos acima indicados, no sentido de que o TRT 7ª Região tem satisfatório grau de aderência à legislação, estando os procedimentos licitatórios e contratações diretas em harmonia com Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, normativos correlatos e jurisprudência do TCU.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Nas situações em que falhas ou impropriedades foram identificadas, a Administração tem acolhido as recomendações propostas em relatórios de auditorias e vem tomando as devidas providências para a adequação aos ditames legais, não sendo constatadas, nos processos analisados, irregularidades capazes de macular os procedimentos de licitação e de contratações diretas.

**b) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**

Cumpra inicialmente mencionar que, no Planejamento Estratégico Institucional deste Regional (2015-2020), a responsabilidade socioambiental consta como um dos valores da organização, que se constitui guia para as atitudes e decisões de todos os gestores envolvidos na busca dos objetivos estratégicos e para que o TRT7 busque alcançar sua visão de futuro.

Quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, importa registrar que o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução CNJ nº 201/2015, relativa à criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ. No âmbito deste Regional, o Plano de Logística Sustentável foi aprovado em junho/2016, por meio da Resolução TRT7 nº 227/2016.

O PLS constitui um instrumento vinculado ao planejamento estratégico, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Em 2016, este Regional recebeu Selo A3P Verde de Sustentabilidade Ambiental, em face da promoção de práticas de gestão ambiental e pela adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública, com o Ministério do Meio Ambiente, relativo ao período de 2015 a 2020. No Termo de Adesão foram definidas as seguintes metas: ampliar a coleta seletiva e a reciclagem de todo o material do Regional; reduzir o uso de copos descartáveis; adotar a licitação sustentável; promover campanhas de conscientização, e realizar capacitação e a sensibilização dos servidores.

Com propósito de disseminar os conhecimentos e reforçar a conscientização do corpo funcional da importância da adoção de práticas sustentáveis, foram introduzidas ações de capacitação relacionadas a essa temática, quais sejam: a) Critérios de Sustentabilidade de Acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012 - abril/2016 - 25 vagas oferecidas; b) Introdução à Gestão Socioambiental - março/2017 - 30 vagas ofertadas.

Por oportuno, no tocante aos critérios e práticas de sustentabilidade, evidencia-se uma crescente atenção por parte de unidades envolvidas, sobretudo nas contratações de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

obras e serviços de engenharia e nas aquisições e descarte de bens. Considerando os exames realizados em auditorias, é possível concluir que os procedimentos adotados pela Administração apontam para o atendimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Como critérios de sustentabilidade já implementados, como especificações dos objetos licitados pelo TRT da 7ª Região, além da utilização de papel reciclado, com impressão frente e verso, redução da utilização de copos descartáveis, do consumo de energia, telefonia e combustíveis, pode-se destacar o seguinte:

- material de expediente - as aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1;
- material de limpeza e higiene - materiais menos agressivos ao ambiente, produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação e acondicionados em embalagens menores; e
- aquisição de mesas ergonômicas e gaveteiros volantes, com observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790.

A título de exemplo, elencam-se na sequência cláusulas contratuais relativas às obrigações das empresas contratadas já adotadas nos editais e termos de referência analisados, em consonância com os critérios definidos no Guia Prático do CSJT:

- obediência às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- exigência de fornecimento dos equipamentos de segurança em atenção à Norma Regulamentadora nº 6 e demais normas do MTPS;
- capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, conforme a Resolução CNJ nº 98/2012; e
- emprego de egressos do sistema carcerário nas contratações de obras e serviços de engenharia.

Importa ressaltar que este Regional, desde 2012, vem celebrando Termos de Compromisso com associações e cooperativas de catadores para separação dos resíduos recicláveis descartados destinando-lhes papel, papelão, jornal, plásticos, ferro e outros materiais, consoante preceitua o Decreto nº. 5.940/2006. Os termos de compromisso com associações de catadores habilitadas (Edital de Habilitação nº 01/2016) foram assinados em 30/1/2017, pelo biênio 2017/2018.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Destarte, é possível concluir que a Administração tem adotado medidas para a utilização de critérios e práticas sustentáveis em suas contratações, notadamente a implementação do Plano de Logística Sustentável, o qual será objeto de avaliação oportunamente.

**c) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações**

Registre-se a realização de uma auditoria operacional sobre Gestão de Riscos na Área de Compras e Contratações, de forma conjunta pelos três setores integrantes desta unidade de controle interno e coordenada pelo gabinete da Secretaria (Proad nº 3605/2015), com o objetivo de realizar o mapeamento e avaliar os riscos e controles nos processos de contratações de bens e serviços por pregão eletrônico, contemplando desde sua fase interna até a formalização contratual, buscando soluções para redução das ocorrências de falhas, bem como de seus impactos nos resultados dos objetivos estratégicos, por meio de um plano de respostas aos riscos priorizados. Durante a execução da auditoria, foram aplicados procedimentos de análise documental, entrevistas e validação do fluxograma, da matriz de riscos e controles e do plano de tratamento de riscos do processo de contratação por pregão eletrônico.

No que diz respeito à avaliação da qualidade dos controles internos da gestão em todas as etapas dos processos de contratações, foi possível identificar, por meio de levantamento de informações junto às áreas administrativas envolvidas no fluxo do processo, os níveis de riscos a que estão sujeitas as atividades e os controles adotados com a finalidade de mitigá-los a níveis aceitáveis.

Tendo em vista a ausência de uma política de gestão de riscos corporativos no âmbito deste Regional e da ausência de um processo de gestão de riscos, propôs-se nesta auditoria auxiliar a gestão, de modo incipiente, no levantamento desses dados para avaliação de riscos e controles internos existentes, especificamente no processo de contratações por pregão eletrônico.

Por oportuno, com o intuito de otimizar a duração das licitações ocorridas e aprimorar os processos internos, esta unidade de controle interno recomendou que fossem definidos indicadores de desempenho quanto ao tempo médio de duração do processo licitatório, haja vista que o atual Planejamento Estratégico Institucional (2015-2020) não definiu indicador quanto a este aspecto, o que está sendo avaliado pela Administração.

Com o propósito de implementar o processo administrativo eletrônico nas contratações públicas, de modo a estabelecer novos mecanismos de controle, em benefício da segurança processual, transparência, celeridade e economia, foi recomendado naquela auditoria a introdução gradual dos processos de contratações no Processo Administrativo Eletrônico (Proad). Constatou-se que, a partir do exercício de 2017, já tramitaram 12 processos administrativos eletrônicos, relativos a contratações da área de Tecnologia da Informação.

Outro aspecto a ser abordado, diz respeito à auditoria de avaliação de controles



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

internos que está prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA) a ocorrer no segundo semestre de 2017. Para realização desse mister com qualidade e eficiência, faz-se necessário conhecimento e capacitação dos servidores, relacionados ao cumprimento das competências. Para tanto, no Plano Anual de Capacitação 2017 (Proad nº 5720/2016) foi prevista a realização de treinamento de todos os servidores da Secretaria de Controle Interno para subsidiar os trabalhos da auditoria em questão.

No tocante aos mecanismos de controle adotados no âmbito da Administração para atuação de processo administrativo com vistas à apenação de empresas licitantes que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União nos itens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, constata-se que este procedimento passou a ser implementado em junho/2014. Atualmente é impulsionado, via Proad, pela Divisão de Licitações e Contratos (DLC) e depois submetido à Diretoria-Geral para que haja manifestação de seu juízo discricionário acerca da instauração de abertura ou não de processo administrativo de apuração de responsabilidade contra os licitantes, com possibilidade, inclusive, de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

Nos modelos de editais de licitação, em atenção às recomendações exaradas pelo TCU no Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, encontra-se prevista cláusula no sentido de que o pregoeiro irá consultar do licitante vencedor do certame o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ), para verificação de eventuais ocorrências de impedimentos de licitar e contratar com a Administração, para fins de habilitação.

Com o fito de iniciar um processo de padronização, a Portaria TRT7.DG nº 398/2015 instituiu a utilização da Minuta-Padrão de editais de licitação para as aquisições de bens, por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, exclusivo para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem a necessidade de apresentação de amostras e de formalização de minuta contratual.

Por sua vez, cumpre ressaltar que nos processos de auditorias efetivados constataram-se fragilidades de controles, que podem ser atribuídas à inexistência de mapeamento dos processos administrativos do órgão, o que prejudica sua padronização e eficiência dos resultados a serem alcançados; ao Regulamento Geral do TRT7 desatualizado em relação às atribuições e competências das unidades administrativas; à falta de normatização em relação a alguns procedimentos; à incipiente cultura de planejamento; às falhas de supervisão hierárquica e de inobservância ao princípio da segregação de funções, bem como, à diminuição contínua da força de trabalho integrada à área administrativa do Tribunal, o que impõe ao corpo remanescente responsabilidade de controle desproporcional às suas possibilidades. Objetivamente, ainda não há uma cultura de gerenciamento de riscos na grande maioria dos processos.

Por seu turno, registre-se que a Administração deste Regional demonstra reconhecer



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

a importância do aperfeiçoamento dos controles internos para a boa gestão administrativa. Além da implementação de treinamentos voltados para gestão de riscos e controles, a Alta Administração tem promovido ações para a gradativa evolução dos mecanismos de controle, dentre os quais se destacam:

- Regulamentação, no âmbito deste Tribunal, do processo de contratação, desde a fase de planejamento até a gestão e fiscalização dos contratos (Resolução TRT7 nº 200/2014), recentemente revisado e submetido à autoridade para apreciação;
- Delegação de poder ao Diretor Geral para homologar os processos licitatórios e aprovações das contratações no âmbito do TRT7, tornando o procedimento de contratação mais ágil (Atos TRT7 nºs 54/2015 e 139/2016);
- Inserção da Secretaria de Controle Interno no plano organizacional diretamente vinculada à Alta Administração, de modo a manter sua autonomia em relação aos demais setores do Órgão;
- Instituição da obrigatoriedade de parecer prévio da Assessoria Jurídica Administrativa, que tem por atribuição específica, dentre outras previstas no Ato TRT7 nº 123/2007 e no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, analisar os documentos de referência das contratações, analisar e aprovar as minutas de editais de licitações, bem como dos contratos administrativos, termos aditivos, acordos, convênios ou ajustes, visando detectar possíveis impropriedades em relação à legislação aplicável. Igualmente é responsável por emitir parecer acerca dos recursos à Presidência do Tribunal pertinente aos procedimentos licitatórios, quando existente.

Calha registrar que as licitações são realizadas, em mais de 90%, na modalidade pregão (Lei nº 10.520/2002), em sua forma eletrônica. As designações dos pregoeiros e de sua equipe de apoio ocorrem mediante ato formal (portaria) expedida pela Presidência, para o período de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Na ocorrência de licitações na modalidade tradicional da Lei nº 8.666/93, são constituídas comissões especiais de licitação para cada processo administrativo, mediante portaria expedida pela Presidência. Oportuno destacar que todos os integrantes são servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente deste Tribunal.

## **2.6. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UPC SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS**

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria (PAA/2017), encontra-se em andamento, por meio da Ordem de Serviço SCI.CONJUNTA Nº 04/2017 – PROAD TRT7 nº 1575/2017, auditoria sobre o reconhecimento administrativo, apuração de valores e conformidade dos pagamentos dos passivos a magistrados e servidores realizados por este Regional no exercício de 2016, de modo a contemplar as diretrizes estabelecidas na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Resolução CSJT Nº 137/2014 e suas alterações (Res. Nº 166/2016 e Res. Nº 152/2015); e na Instrução Normativa CSJT Nº 1/2014.

A despeito da inclusão do assunto "Passivo" no item 7 da Ata de Reunião entre a Secretaria de Controle Externo no Ceará e a Secretaria de Controle Interno deste Tribunal Regional do Trabalho, de 25/11/2016, e a abertura da auditoria de forma a obter os resultados necessários aos registros no correspondente Relatório de Auditoria de Gestão, as dificuldades enfrentadas pelas áreas técnicas no levantamento das informações requeridas pela equipe de auditoria e a complexidade na análise da documentação apresentada, prejudicou o cronograma de encerramento dos trabalhos, estando a auditoria ainda em curso, com previsão de conclusão para o mês de agosto do presente exercício.

Entretanto, foi possível concluir o exame dos dados contidos no Relatório de Gestão em confronto com os sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, tendo sido evidenciadas algumas inconsistências.

Da análise do Quadro 7 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, constante no Relatório de Gestão, Conta Contábil 21111.04.00, evidenciamos divergências no Movimento Devedor, de R\$14.102,16, no Movimento Credor, de R\$14.102,24, e uma pequena diferença de R\$0,08 (oito centavos) no saldo em 31/12/2016, em relação aos valores registrados no SIAFI/ Tesouro Gerencial, a saber:

Quadro XXII: Divergência entre os Valores Totais do Relatório de Gestão e dos sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial

<b>Identificação da Conta Contábil</b>			
<b>Código SIAFI</b>	<b>Denominação</b>		
21111.04.00	Obrigações Trabalhistas a Pagar		
Limite Detalhe – Valores R\$1,00			
	<b>Movimento Devedor</b>	<b>Movimento Credor</b>	<b>Saldo Final em 31/12/2016</b>
SIAFI/ Tesouro Gerencial	5.570.993,10	40.850.252,24	62.571.375,88
Relatório de Gestão	5.556.890,94	40.836.150,00	62.571.375,80
Diferença	14.102,16	14.102,24	0,08

Abaixo, apresentamos quadro sintético com as dissonâncias entre o Relatório de Gestão e os sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial por conta corrente (inscrição genérica):

Quadro XXIII: Divergência entre o Relatório de Gestão e os sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Conta Contábil							
Código SIAFI		Denominação					
21111.04.00		Obrigações Trabalhistas a Pagar					
Limite Detalhe – Valores R\$1,00							
Credor (IG)	Saldo Final em 31/12/2015	SIAFI/ Tesouro Gerencial			Relatório de Gestão		
		Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016
ADCNP PAEM	22.955,50	0,00	0,08	22.955,58	0,00	0,00	22.950,50
ADMAC OUTR	0,00	3.143,60	3.464,04	320,44	3.120,31	3.440,75	320,44
ADSACI AQD	0,00	0,00	71.039,54	71.039,54	283,61	71.323,15	71.039,54
ADSAP AALM	1.242.891,01	72.133,18	5.162,59	1.175.920,42	66.970,59	0,00	1.175.920,42
ADSAP ASEX	1.672,05	7.336,19	5.664,14	0,00	4.504,12	2.832,07	0,00
ADSIC ABPE	0,00	1.958,12	3.834,52	1.876,40	1.641,24	3.517,64	1.876,40
ADSIJA BPE	0,00	2.312,28	4.107,65	1.795,37	265,87	2.061,24	1.795,37
ADSIJI AQD	0,00	4.004,53	59.071,01	55.066,48	0,00	55.066,48	55.066,48

Ademais, não foram relacionadas no Relatório de Gestão as contas correntes que não apresentaram saldo final em 31/12/2015 e em 31/12/2016, embora tenham sido movimentadas no exercício de 2016. Com o acréscimo das contas abaixo identificadas, o movimento devedor passa a ser de R\$5.801.523,54 e o credor de R\$41.080.782,68.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XXIV: Contas Correntes não elencadas no Relatório de Gestão

Identificação da Conta Contábil				
Código SIAFI		Denominação		
21111.04.00		Obrigações Trabalhistas a Pagar		
Limite Detalhe – Valores R\$1,00				
Credor (IG)	Saldo Final em 31/12/2015	SIAFI/ Tesouro Gerencial		
		Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016
ADMAPABPE	0,00	7.305,28	7.305,28	0,00
ADSACAALM	0,00	1.529,53	1.529,53	0,00
ADSACABPE	0,00	1.759,22	1.759,22	0,00
ADSACAPIN	0,00	435,51	435,51	0,00
ADSACASEX	0,00	712,80	712,80	0,00
ADSACATSE	0,00	3.529,50	3.529,50	0,00
ADSACDAFI	0,00	373,82	373,82	0,00
ADSACDSUB	0,00	2.449,15	2.449,15	0,00
ADSACPLC	0,00	20.294,59	20.294,59	0,00
ADSAJABPE	0,00	1.410,56	1.410,56	0,00
ADSAJAPIN	0,00	388,68	388,68	0,00
ADSAJASEX	0,00	605,80	605,80	0,00
ADSAJATSE	0,00	5.977,34	5.977,34	0,00
ADSAJD13S	0,00	616,66	616,66	0,00
ADSAJDAFI	0,00	599,77	599,77	0,00
ADSAJDSUB	0,00	1.835,73	1.835,73	0,00
ADSAJPLC	0,00	23.545,58	23.545,58	0,00
ADSICDFCC	0,00	23.954,96	23.954,96	0,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ADSICIAQD	0,00	24.635,71	24.635,71	0,00
ADSICPPLC	0,00	467,17	467,17	0,00
ADSIJDFCC	0,00	59.424,80	59.424,80	0,00
ADSIJDPRP	0,00	238,05	238,05	0,00
ADSIJOUTR	0,00	36.484,94	36.484,94	0,00
ADSIJPPLC	0,00	835,05	835,05	0,00
ADSIPPPLC	0,00	3.213,54	3.213,54	0,00
ADSNJOUTR	0,00	11,02	11,02	0,00
ADSPCOUTR	0,00	1.464,04	1.464,04	0,00
ADSPJDPRP	0,00	546,08	546,08	0,00
ADSPJOUTR	0,00	5.885,56	5.885,56	0,00
TOTAL	0,00	230.530,44	230.530,44	0,00

Ressalte-se que o saldo final em 31/12/2016 registrado no SIAFI, na conta 2.1.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhistas a Pagar, no valor de R\$62.850.378,33, compreende, além do saldo de R\$62.571.375,88 alhures mencionado, o valor de R\$279.002,45, referente a valor empenhado e disponibilizado nas contas de RPNP a Liquidar em Liquidação (15NE001998 01 – R\$1.906,92) + Empenhos em Liquidação = RPNP a Liquidar em Liquidação em 2017 (16NE001565 01 + 16NE001565 03 + 26NE001122 + 16NE001564) + RPP Inscrição (2016NE001497 01 e 2016NE001497 03).

No que tange ao quadro correspondente à Conta Contábil 21142.98.00 do Relatório de Gestão, visualizamos uma diferença nos movimentos de débito e crédito de R\$637,17, em relação aos valores constantes no SIAFI/ Tesouro Gerencial, nas contas correntes referenciadas a seguir:

Quadro XXV: Divergência entre o Relatório de Gestão e os sistemas SIAFI/ Tesouro Gerencial

Identificação da Conta Contábil	
Código SIAFI	Denominação
21142.98.00	Outros Encargos Sociais – Intra OFSS
Limite Detalhe – Valores R\$1,00	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Credor (IG)	Saldo Final em 31/12/2015	SIAFI/ Tesouro Gerencial			Relatório de Gestão		
		Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016
ADSXPAPIN	0,00	203,28	8.371,21	8.167,93	101,64	8.269,57	8.167,93
ADSXPD13S	312,04	535,54	535,54	312,04	0,00	0,00	312,04

Por conseguinte, o total dos movimentos devedores e credores apresentados no Relatório de Gestão são de R\$199.599,24 e 2.008.135,34, respectivamente, e os constantes no SIAFI/ Tesouro Gerencial são, respectivamente, R\$200.236,42 e R\$2.008.772,52.

Registre-se, ainda, que não foram elencadas no Relatório de Gestão as contas correntes que não apresentaram saldo final em 31/12/2015 e em 31/12/2016, embora tenham sido movimentadas no exercício de 2016. Com o acréscimo das contas abaixo identificadas, o movimento devedor e credor fica alterado e passa a ser de R\$200.282,06 e R\$2.008.818,16, respectivamente.

Quadro XXVI: Contas Correntes não elencadas no Relatório de Gestão

Identificação da Conta Contábil				
Código SIAFI		Denominação		
21142.98.00		Outros Encargos Sociais – Intra OFSS		
Limite Detalhe – Valores R\$1,00				
Credor (IG)	Saldo Final em 31/12/2015	SIAFI/ Tesouro Gerencial		
		Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016
ADSDCDSUB	0,00	4,53	4,53	0,00
ADSDJDSUB	0,00	7,48	7,48	0,00
ADSDPDSUB	0,00	33,63	33,63	0,00

Quanto aos registros do quadro referente à Conta Contábil 22711.01.00, identificam-se informações no Relatório de Gestão em dissonância com o SIAFI/ Tesouro Gerencial. Abaixo demonstramos a composição da conta em epígrafe no SIAFI, em dezembro/2016:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)				
04/07/2017	12.07	TODOS SALDOS		USUARIO: MAURA CRISTINA
UG	: 080004	- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO		TELA: 1
GESTAO	: 00001	- TESOURE NACIONAL		CONF. COM RESTRICAO
DEZEMBRO DE 2016	-	ABERTO		POSICAO ATE O MES 04JUL2017 AS 12:07
SALDO EXERC ANT.		MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL R\$
-----GLOBAL(PAIS + EXTERIOR) EM REAL				
2.2.7.1.1.01.00 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS				
P ADSAPIAQD	INCORP/INDENIZ	QUINTOS/DÉC. SERV.ATIVO-PRINCI		
0,00	0,00	4340440,21		4340440,21 C
P ADSIPIAQD	INCORP/ATUALIZ	DE QUINTOS/DÉC SERV INAT- PRIN		
0,00	235495,05-	189970,23		425465,28 C
P ADSXPIAQD	INCORP/ATUALIZ	QUINTOS/DÉC SERVID CPSS- PRIN		
0,00	0,00	954896,85		954896,85 C
P 080004	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO			
0,00	235495,05	470990,10		235495,05 C
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00

CONTINUA...

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-CONRAZAO PF6-RESI.CONT PF7-RECUA PF8-AVANCA PF12-RET

No Relatório de Gestão de 2016 deste Regional, o valor do movimento credor e o saldo final em 31/12/2016, constantes na Provisão para Indenizações Trabalhistas – Conta 22711.01.00 – IG ADSIPIAQD, é de R\$660.960,33. Neste valor, está inserido R\$235.495,05 da conta corrente P 080004, acima esboçado.

Em janeiro de 2017, foi realizada a transferência do valor da conta corrente P P ADSIPIAQD, cujo montante espelhou o valor informado no Relatório de Gestão, a seguir demonstrado, qual seja, R\$660.960,33, conforme documento SIAFI (2017NL000002):

Quadro XXVII: Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recurso – Relatório de Gestão

Código SIAFI		Denominação			
22711.01.00		Provisão para Indenizações Trabalhistas			
Linha Detalhe - Valores R\$ 1,00					
UG	Credor (IG)	Saldo Final em 31/12/2015	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2016
080004	ADSAPIAQD	-	-	4.340.440,21	4.340.440,21
080004	ADSIPIAQD	-	-	660.960,33	660.960,33
080004	ADSXPIAQD	-	-	954.896,85	954.896,85
		-	-	5.956.297,39	5.956.297,39



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## 2.7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Certifica-se que atualmente existem 19 (dezenove) imóveis de propriedade da União em uso especial por este TRT 7ª Região, e 6 (seis) locados de terceiros ou cedidos, totalizando 25 (vinte e cinco) imóveis gerenciados pelo Regional, a seguir listados:

- 7 (sete) imóveis próprios registrados regularmente no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União (SPIUnet);
- 3 (três) imóveis próprios registrados no SPIUnet, porém com pendências na Superintendência do Patrimônio da União (SPU/CE);
- 9 (nove) imóveis próprios ainda não registrados no SPIUnet, existindo apenas o registro de inscrição genérica “IM” (Individualização de Imóveis) no Sistema SIAFI;
- 6 (seis) imóveis locados de terceiros e cedidos ainda não registrados no SPIUnet.

Os bens de propriedade da União, sob responsabilidade do TRT7ª Região, cadastrados no SPIUnet, estão discriminados no quadro abaixo por Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de utilização e valor do imóvel. Vale destacar que, em 2016, dois imóveis localizados nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte foram devolvidos à SPU/CE e, por consequência, baixados do registro do SPIUnet, em face das novas instalações do Fórum do Trabalho da Região do Cariri.

Quadro XXVIII: Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

Valores em

R\$

Nº	Descrição do imóvel	RIP	Avaliação	Terreno	Benfeitoria	Valor Imóvel
<b>a) Imóveis registrados regularmente.</b>						
1.	- Prédio sede do TRT7	1389.00383.500-2	27/9/2001	3.306.019,62	11.767.491,99	15.073.511,61
2.	- Anexo I ao prédio sede do TRT7					
3.	- Anexo II ao prédio sede do TRT7					
4.	- Fórum Autran Nunes	1389.00382.500-7	27/9/2001	225.007,86	3.688.395,59	3.913.403,45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Nº	Descrição do imóvel	RIP	Avaliação	Terreno	Benfeitoria	Valor Imóvel
5.	- Vara do Trabalho de Baturité	1341 00005.500-1	30/5/2015	273.738,90	538.000,00	811.738,90
6.	- Vara do Trabalho de Crateús	1383 00010.500-4	30/5/2015	163.370,07	552.000,00	715.370,07
7.	- Vara do Trabalho de Quixadá	1527.00086.500-0	27/9/2001	20.016,76	343.297,80	363.314,56
<b>b) Imóveis registrados, porém com pendências.</b>						
8.	- Vara do Trabalho de Iguatu	1411.00019.500-2	30/5/2015	386.983,34	850.000,00	1.236.983,34
9.	- Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte	1453.00007.500-2	30/5/2015	100.609,66	591.000,00	691.609,66
10	- Vara do Trabalho de Sobral	1559.00374.500-4	30/5/2015	1.297.119,31	1.055.899,00	2.353.018,31
	<b>Total</b>			<b>5.772.865,52</b>	<b>19.386.084,38</b>	<b>25.158.949,9</b>

Fonte: SIAFI e SPIUNet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Segundo informação do Relatório de Gestão/2016, os três imóveis acima se encontram com pendência na SPU (Iguatu, Limoeiro do Norte e Sobral), em face da inexistência de número de matrícula do Cartório do Registro de Imóveis, ausência de Leis ou Decretos de Doação dos municípios ou ausência de algumas documentações. Em que pese a Administração esteja tomando as providências mediante contato com as Prefeituras dos aludidos municípios visando à completa regularização, registre-se ressalva quanto a essa constatação, já identificada em anteriores auditorias.

Os 9 (nove) imóveis abaixo relacionados estão atualmente sem cadastro na Superintendência do Patrimônio da União, possuindo apenas o registro de IM no SIAFI. Durante o exercício de 2016, foi efetivado o IM do terreno de São Gonçalo do Amarante e concretizadas as avaliações dos imóveis situados nos municípios de Tianguá, Caucaia, Maracanaú e Pacajus.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XXIX: Imóveis de Propriedade da União sob respons. da UJ, não registrados no SPIUnet

Item	Descrição do imóvel	Registro de IM do SIAFI	Data Avaliação	Valor (R\$)
1.	Anexo I ao Fórum Autran Nunes	IMIR7001A	31/12/2009	969.972,60
2.	Anexo II Fórum Autran Nunes - Edifício Dom Hélder Câmara	IMIR7001B	31/12/2010	10.155.632,58
3.	Fórum do Cariri – Juazeiro do Norte	IMTRT7001	30/5/2015	5.448.927,39
4.	Vara do Trabalho de Tianguá	IM7IR0012	30/5/2015	886.355,57
5.	Vara do Trabalho de Caucaia	IM7IR0013	30/5/2015	744.206,69
6.	Vara do Trabalho de Maracanaú	IM7IR0014	30/5/2015	757.515,90
7.	Vara do Trabalho de Pacajus	IM7IR0015	30/5/2015	776.370,61
8.	Anexo III Fórum Autran Nunes - Casa Fórum	IM7IR0017	31/12/2005	225.000,00
9.	Terreno de São Gonçalo do Amarante	IM7TER001	30/8/2016	570.000,00
<b>Total</b>				<b>20.533.981,34</b>

Fonte: SIAFI/Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

No tocante aos registros contábeis, foi realizada a conferência dos registros consignados no SIAFI, confrontando-se com os dados constantes do SPIUnet. Consoante exposto nos subitens 5.2.3 e 5.2.5 do Relatório de Gestão/2016, apresentado pela Administração, não foi evidenciada nenhuma divergência.

No que diz respeito aos 6 (seis) imóveis locados/cedidos, abaixo relacionados, dois foram cedidos ao TRT 7ª Região pelos respectivos municípios sem ônus financeiro. O Posto avançado de Maranguape foi extinto a partir de fevereiro/2016 por força da Resolução TRT7 nº 394/2015. A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, instalada provisoriamente em imóvel locado, será instalada em unidade própria, a ser construída em terreno doado pelo município, cujo projeto arquitetônico foi concluído.

Valores em R\$/ano

Quadro XXX: Bens Imóveis de Uso Especial locados de terceiros e cedidos

Imóvel	Finalidade da locação	Município	Custo com locação (anual)
1	Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Aracati	Aracati	36.000,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2	Imóvel (sala) que abriga o acervo arquivístico do Fórum do Trabalho de Caucaia	Caucaia	Não há
3	Imóvel (galpão) que abriga o depósito de material Permanente – Jaboti	Eusébio	108.959,18
4	Imóvel que abriga a Vara do Trabalho do Eusébio	Eusébio	Não há
5	Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante	34.100,18
6	Imóvel (galpão) que abriga o acervo arquivístico de processos judiciais de 1ª Instância – Messejana	Fortaleza	145.812,90

Fonte: Relatório de Gestão – Exercício 2016

Nos termos do disposto no Manual de Controle Patrimonial do TRT 7ª Região (Ato TRT7 nº 156/2010), os imóveis em uso especial deverão ser cadastrados no sistema SPIUnet da Secretaria do Patrimônio da União pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), a quem cabe promover a atualização dos dados cadastrais, sempre que necessário, mediante as informações constantes das cópias de documentos e processos de aquisição, construção, reforma, locação e avaliação dos imóveis, a serem fornecidas pelos setores do Tribunal.

Estabelece, ainda, o mencionado manual, que cabe à DMP cadastrar, no sistema SPIUnet, os valores de avaliação dos imóveis constantes nos laudos emitidos pela Divisão de Engenharia, e providenciar a remessa de tais laudos à SPU/CE. Igualmente, a DMP deve promover, a cada dois anos o processo de reavaliação patrimonial dos bens imóveis da União afetados ao TRT 7ª Região, devendo a Divisão de Engenharia realizar as reavaliações e emitir os respectivos laudos devidamente assinados por engenheiro civil.

A DMP deve manter sob a sua guarda cópias de todos os documentos e processos referentes à aquisição, reforma, construção, locação e avaliação dos imóveis em uso pelo Tribunal, que devem ser remetidas pelos setores, arquivando-os em pastas próprias, procedendo da mesma forma no que concerne à correspondência mantida com a Superintendência do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE. Com efeito, para imprimir maior transparência das informações à sociedade acerca dos referidos bens imóveis, aquelas foram disponibilizadas no sítio deste Regional no seguinte caminho: Início> Acesso à Informação > Transparência/Contas Públicas > Gestão patrimonial > Imóveis.

Com vistas à regularização dos registros dos imóveis junto à Secretaria do Patrimônio da União no Ceará (SPU/CE), e em atendimento às recomendações desta Secretaria de Controle Interno emitidas em Relatório de Auditoria concluído em 2015 (Proad nº 105/2015), posteriormente monitorado, a Administração constituiu comissão para conclusão dos trabalhos, por meio de cronograma estimado. A DMP encaminhou Memorando TRT7/DMP nº. 024/2017 (PROAD nº. 639/2017) à Diretoria-Geral, solicitando que fosse remetido expediente sobre o assunto à SPU/CE. Muito embora haja empenho das unidades envolvidas, bem como a realização de duas reuniões em fevereiro/2017 com aquela Secretaria, constata-se que a tramitação dos processos na SPU/CE é considerada morosa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

No que tange à avaliação dos imóveis situados no Complexo TRT7 Sede e nos Prédios do Fórum Autran Nunes, de acordo com a informação da DMP, esses foram devidamente avaliados. Os respectivos Laudos de Avaliação foram submetidos, em outubro/2016, à SPU/CE, para homologação (Processos SPU n.ºs. 04988001961201600 - TRT7 Sede e 04988001960201657 - Prédios do Fórum Autran Nunes).

Os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, que compreendem instalações elétricas, hidráulicas e reparos em geral, para os imóveis de uso especial bem como os locados de terceiros - situados na capital e no interior do Estado do Ceará - são objeto de contratos de prestação de serviços contínuos e decorrentes de Atas de Registro de Preços (Contratos n.ºs 24/2012, 39/2013, 21/2015 e ARP n.º 09/2016 - Processos TRT7 n.ºs 5.351/2011-7, 3.332/2013, 1.436/2015 e 4.843/2015, respectivamente).

No subitem 5.2.4 do Relatório de Gestão estão detalhadas as sete cessões de espaço físico de imóveis atualmente em vigor, promovendo-se o rateio mensal e proporcional relativo às despesas de água, energia elétrica, de manutenção e conservação. Os valores referentes às cessões são recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional.

De acordo com as informações do referido subitem, o total de arrecadação obtido com cessão de uso de espaço físico em imóvel da União, considerando o regime de caixa de janeiro a dezembro de 2016, foi de R\$ 101.842,59, referente a rateios de despesas, e R\$ 293.978,10, relativo à onerosidade da cessão.

Merece destaque que os processos de cessão de espaço para o SINDISSÉTIMA (n.º 6.071/2008) e ANAJUSTRA (n.º 19.017/2010-9) encontravam-se pendentes de conclusão, conforme detectado em auditoria (Processos pg n.º 19.792/2013-9 e Proad n.º 105/2015). Os processos de regularização foram remetidos para a Diretoria-Geral, em julho/2016, contendo as informações e valores do rateio e da taxa de ocupação (onerosidade), para elaboração das minutas dos respectivos Termos, aprovação da Assessoria Jurídica Administrativa e posterior celebração dos Termos pendentes. Verificou-se morosidade na efetivação dos procedimentos, tendo sido concluído com ANAJUSTRA o Termo de Cessão n.º 1/2016, em 8/12/2016, restando ainda pendente de conclusão com o SINDISSÉTIMA, motivo pelo qual se registra ressalva quanto a esse aspecto.

A Resolução TRT7 n.º 354/2011, que regulamenta a implantação do sistema de avaliação e priorização de obras e serviços de engenharia no âmbito do TRT 7ª Região, observa os ditames da Resolução CSJT n.º 70/2010, que regulamenta o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

No que diz respeito à estrutura tecnológica para administrar o patrimônio, cumpre esclarecer que o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região conta com o próprio SPIUnet como meio de controle informatizado para gerenciamento dos bens imóveis de uso especial e de planilha eletrônica, ainda não dispondo de software próprio ou contratado para administrar o patrimônio imobiliário.

Ante o exposto, a avaliação da Secretaria de Controle Interno quanto à gestão dos Bens em Uso Especial é adequada, tendo em vista os esforços que o Órgão vem adotando, ressalvadas as situações indicadas neste tópico.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## **2.8. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIAS DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UPC VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS**

A Instrução Normativa nº 63/2010 – TCU define Controle Interno como o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Conforme orientações constantes da Decisão Normativa nº156/2016 – TCU, deve-se fazer uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no tocante aos seguintes elementos: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Os controles internos atualmente existentes na área administrativa do TRT7 encontram-se estruturados em cada unidade e são avaliados de forma pontual no momento da realização de auditorias programadas anualmente. As Análises realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria originam recomendações e sugestões à Administração na busca de aperfeiçoar os procedimentos aos ditames legais que regem a Administração Pública.

Dentre os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno no ano de 2016, relativos à avaliação dos controles internos, pode-se citar:

- Auditorias quadrimestrais na folha de Pagamento;
- Auditoria de Gestão de Risco no Processo de Aposentadoria;
- Auditorias de Gestão de Risco do Processo de Contratação Pregão;
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Auditoria sobre gestão do patrimônio imobiliário;
- Auditoria sobre nas concessões de diárias e passagens;
- Auditoria no Planejamento Estratégico do Tribunal;

Na “área” de Tecnologia da Informação, além da existência de uma Comissão de Informática, vale destacar a criação de um Comitê de Governança de TI, nos moldes elencados pela Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que se reúne periodicamente para discutir temas atinentes à governança na área de tecnologia da Informação.

Algumas ações executadas na área de Aquisições e Tecnologia da Informação contribuíram para fortalecimento dos controles internos:

- Elaboração da proposta de revisão da Política de Segurança da Informação (Portaria TRT7.DG no 426/2016), abordando o aprimoramento do conteúdo e também a separação da mesma da Política de Segurança Institucional (PROAD n. 354/2015);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- Elaboração, em conjunto com o Setor de Planejamento de TI, da proposta de reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informação visando atender a Resolução CNJ n. 211/2015, protocolado no PROAD 4882/2016, procura corrigir a falta de pessoal para dentro outros motivos, implantar processos e controles visando conformidade e mitigação de riscos;
- Participação no curso de capacitação “Gestão de Segurança da Informação”, realizado pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP) em Belém/PA no período de 19 a 23/09/2016;
- Criação do Plano de Ação para o Escritório de Segurança da Informação, que inclui a implantação da gestão de vulnerabilidades técnicas;
- Estabelecimento de Norma, em conjunto com a Divisão de Infraestrutura de TI, para armazenamento de entrada e saída de materiais dos Centros de Processamento de Dados do TRT7 - Circular STI.DITI n. 001/2016, como meio para reduzir a possibilidade da ocorrência de incidentes nos Centros de Processamento de Dados (controle de gestão de riscos);
- Formalização da designação, por meio da PORTARIA TRT7.STI No 01, de 27 de maio de 2016, dos Servidores responsáveis pelo processo de cópia de segurança e de restauração de sistemas, aplicativos, dados e de documentos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em atendimento ao Art. 6º - item 6.4 - da norma complementar 01/NC/STI/SESTI - Ato TRT 7 n. 227, de 29 de maio de 2013.
- Emissão de recomendação técnica à DITI para padronização da infraestrutura de sistema operacional no ambiente de SGBD, com o propósito de viabilizar/otimizar a execução das atividades de gestão de vulnerabilidades técnicas (Memo STI.ESI n.02/2016);
- Planejamento (início dos estudos técnicos preliminares) visando a contratação de serviços de sustentação de infraestrutura de TI, que permitirá alocar servidores do quadro efetivo na implantação de gerência de vulnerabilidades técnicas, dentre outros processos de gestão de serviços de TI;
- Participação, na condição de membro, nos trabalhos do Comitê Temático de Governança de TI do CSJT;
- Acompanhamento das ações para efetiva implantação dos testes trimestrais de recuperação do PJe utilizando a cópia de segurança (validação backup).

No tocante aos mecanismos de controles adotados na área de Pessoal e de Aquisição foram apontadas algumas fragilidades descritas respectivamente nos Itens c) dos tópicos 2.4 e 2.8 deste Relatório. Dentre as constatações, foram atribuídos os seguintes fatores às deficiências nos controles:

- Inexistência de mapeamento dos processos administrativos do órgão, o que prejudica sua padronização e eficiência dos resultados a serem alcançados;
- Regulamento Geral do TRT7 desatualizado em relação às atribuições e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

competências das unidades administrativas;

- Falta de normatização em relação a alguns procedimentos;
- Incipiente cultura de planejamento;
- Falhas de supervisão hierárquica e de inobservância ao princípio da segregação de funções,
- Diminuição contínua da força de trabalho integrada à área administrativa do Tribunal, o que impõe ao corpo remanescente responsabilidade de controle desproporcional às suas possibilidades;
- Deficiência de capacitação;
- Deficiência no uso dos sistemas informatizados na área de gestão de pessoas.

É de fundamental importância que se aprimore o mapeamento e padronização dos processos de apoio da administração para que se possa capturar indicativos de fraquezas e riscos nas atividades de controle ou na estrutura de controle interno como todo.

O desdobramento da estratégia para outras unidades administrativas, além da STI com a elaboração de seus respectivos Planos Estratégicos, em consonância com o Plano Estratégico Institucional do Órgão, deve ser fomentada com propósito de viabilizar o melhor conhecimento do negócio de cada unidade e de estabelecer metas e indicadores para medição e acompanhamento da Administração com vistas a aprimorar procedimentos e controles, maximizando resultados e minimizando riscos.

Quanto a Avaliação de Riscos foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos do TRT7, constituído mediante a Portaria TRT7.DG 303/2016, com atribuições de definir a Política de Gestão de Riscos e encaminhá-la ao Presidente; fomentar práticas de gestão de riscos; monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos; revisar a Política de Gestão de Riscos periodicamente; e estimular a cultura de gestão de riscos.

Em auditoria conjunta baseada em risco, a Unidade de Controle Interno deste Tribunal recomendou que se adotassem providências necessárias visando à elaboração e aprovação da política e do plano de gestão de riscos (Item II.4 do Relatório). No entanto até o momento inexistem definições relacionadas à política de Risco.

Isto posto, ainda percebe-se a necessidade de aperfeiçoar os controles internos para o desenvolvimento de um ambiente mais consciente e responsável preocupado com a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade.

## **2.9. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA**

Cumprindo inicialmente mencionar que, no Planejamento Estratégico Institucional deste Regional (2015-2020), a acessibilidade também é considerada um dos valores da organização, que se constitui guia para as atitudes e decisões de todos os gestores envolvidos no alcance de seus objetivos estratégicos, muito embora não haja suporte normativo acerca da política de acessibilidade no âmbito deste Regional.

Essa unidade de controle interno promoveu, no exercício de 2015, auditoria sobre a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

gestão dos imóveis afetados ao TRT 7ª Região (Proad nº 105/2015), tendo por consequência duas ações de monitoramento sobre a adequação dos imóveis aos parâmetros da Lei nº 10.098/2000 e Norma Brasileira – NBR 9050, a qual prescreve que todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, devem estar em conformidade com os ditames dessa norma para serem considerados acessíveis.

Em face das restrições orçamentárias, no âmbito do Judiciário Trabalhista, aprovados em Lei Orçamentária Anual, ações de auditoria que necessitavam de deslocamentos dos servidores do controle interno foram prejudicadas, tendo este Regional limitado as ações ao emergencial, conforme estabelecido no Ato TRT7 nº 57/2016.

Diante do atual cenário, o atendimento das recomendações propostas por esta unidade técnica, em anterior auditoria, com o fito de adequar os bens imóveis de uso especial - Varas do Trabalho de Caucaia, Baturité e Aracati - restou suspenso até a existência de disponibilidade orçamentária para sua concretização.

Por outro lado, a partir das informações prestadas no item 6.5 do Relatório de Gestão/2016, constata-se que as reformas promovidas nos últimos anos procuraram satisfazer os aspectos de acessibilidade, em atenção à legislação vigente.

Alguns exemplos dessas intervenções podem ser citados, tais como a execução da modernização do Fórum Autran Nunes, modernização de elevadores do referido fórum e do Anexo I do edifício sede, com dispositivos de leitura em Braille, emissão sonora e sinalização luminosa, instalação de dispositivo utilizado para a fixação de bicicletas (paraciclo) no complexo sede, e conclusão do projeto com vistas à construção do Fórum do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, em que estão previstos captação, armazenamento e reaproveitamento das águas da chuva, rampas acessíveis a cadeirantes, vagas exclusivas para deficientes, central de eficiência energética, iluminação eficiente, estação de tratamento de efluentes, isolante termo acústico reforçado nos ambientes de trabalho, dentre outros itens.

Ademais, em 2016, o sítio eletrônico deste TRT passou a disponibilizar o seu conteúdo na Língua Brasileira de Sinais (Libras). A ferramenta é voltada para pessoas com deficiência auditiva, cuja principal forma de comunicação é a linguagem de sinais. Dentre as funcionalidades disponibilizadas pelo programa, é possível, por exemplo, traduzir um vídeo com legendas para vídeo com um intérprete 3D, que traduz a legenda em linguagem de sinais. O programa responsável por traduzir automaticamente os conteúdos digitais em linguagem de sinais chama-se Vlibras - software público e gratuito, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba. O acesso de pessoas com deficiência auditiva a portais eletrônicos da Justiça do Trabalho é disciplinado pela Resolução CSJT nº 64/2010.

A avaliação da Secretaria de Controle Interno quanto à acessibilidade é positiva, ante as medidas que este Regional vem adotando com o fito de tornar suas edificações acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em que pese não exista normativo interno que regulamente sua política de acessibilidade. Vale ressaltar a necessidade de se promoverem ações para adequação dos imóveis mais antigos, o que está sendo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

providenciado gradualmente pela Administração.

**2.10. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA, PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELO ART. 5º DA LEI Nº. 8.666/93**

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria (PAA/2016), realizou-se, por meio da Ordem de Serviço TRT7.SCLSCGOF 05/2016 – PROAD TRT7 nº 2402/2016, auditoria sobre a ordem cronológica de pagamentos, preconizada no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos, que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

O exame de conformidade contemplou, além da estrutura de controles internos administrativos e a adequação dos atos e fatos praticados relacionados à legislação e normativos pertinentes, os seguintes Pontos de Controle: a) Ordem cronológica dos pagamentos; b) Regulamento Interno; c) Controles internos administrativos; d) Termo contratual; e e) Regularidade fiscal – previdenciária.

Os trabalhos foram dirigidos aos processos, documentos, atos e fatos relacionados ao objeto, selecionados com base em amostra de 24 (vinte e quatro) processos administrativos. A seleção dos processos para composição da amostra procurou percorrer o amplo espectro de bens e serviços contratados pelo TRT7 no período de agosto a novembro de 2015, contemplando, tanto quanto possível, as diversas categorias de objetos.

Consta no relatório de Gestão 2016, à fl. 230, que o pagamento das contratações se dá à medida de suas exigibilidades e atendimento às condições necessárias à quitação.

Com base nos dados apurados na auditoria realizada, observou-se que foram efetuados pagamentos cujas liquidações se deram posteriormente a outros créditos ainda não adimplidos e que alguns pagamentos foram realizados fora dos prazos estabelecidos nos artigos 5º, §3º e 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, por inexistência de controle ou morosidade na tramitação de processos entre os setores/divisões responsáveis, acarretando na demora do pagamento, decorrendo um tempo considerável entre a emissão da nota fiscal e o efetivo pagamento, restando demonstrado, portanto, que não há *modus operandi* no atual fluxo administrativo apto a garantir, sistemática e controladamente, o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade, seja por meio de regulamentação, seja por procedimentos administrativos.

O pagamento é realizado conforme a ordem de chegada à Divisão de Orçamento e Finanças, não existindo um sistema de controle e nem mesmo uma normatização do momento em que os credores serão incluídos na cronologia para recebimento.

Imperioso ressaltar que, muito embora a Lei 8.666/1993, em seu art. 5º, trace os principais critérios e diretrizes para a realização dos pagamentos contratuais, não esgota a regulamentação da matéria, demandando, portanto, detalhamento acerca dos procedimentos internos a serem adotados neste Regional, nos processos de pagamento, para cumprimento ao previsto na norma.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Destarte, esta secretaria de controle interno recomendou à Administração que fosse elaborada norma regulamentando a matéria, no âmbito do TRT7, e instituisse controles aptos a garantir o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade determinado pela Lei nº. 8.666/93, inclusive, estudando a conveniência de adoção de sistema informatizado, que possibilitasse incluir automaticamente os credores, à medida que adimplidas suas obrigações, para satisfação do crédito em ordem cronológica, de acordo com cada fonte diferenciada de recursos.

Em face disso, o Diretor Geral deste Tribunal encaminhou um Ofício à CFIN/CSJT solicitando informações acerca da existência de estudos em andamento, com vistas a regulamentar referido dispositivo, no âmbito do Poder Judiciário, bem como de sistema informatizado que facilitasse o cumprimento e controle da ordem cronológica.

O Coordenador substituto da CFIN/CSJT informou, em resposta, que não logrou êxito em localizar quaisquer estudos atinentes à regulamentação e sistematização da matéria em análise, não significando, contudo, que não existam em fase embrionária nos órgãos de controle do Judiciário. Sugeriu, outrossim, que efetivasse, enquanto não houver sistema de cunho nacional para tal mister, e caso haja represamento no estoque de pagamentos a fornecedores nos processos de sua responsabilidade, o seu controle manual, observando as regulamentações existentes acerca da matéria ora tratada.

Em consulta realizada por esta unidade técnica, verificou-se a normatização da matéria em comento em alguns Tribunais de Contas Estaduais (Portaria TCE-MT nº 008/2016, Portaria TCE-PE nº 264/2015 e Resolução TCE-RS nº 1033/2015), bem assim no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordem de Serviço nº 65/2015). Impende relevar, contudo, que não se visualizou norma disciplinando o assunto no Tribunal de Contas da União.

Quanto à sugestão de controle manual da ordem cronológica de pagamento, emanada da CFIN/CSJT, caso haja represamento no estoque de pagamentos a fornecedores, acrescentamos com a devida vênia, na oportunidade, que a questão não se resumia apenas ao fato de não se pagar, mesmo porque não se tem conhecimento de que exista neste Tribunal “represamento” dos pagamentos de obrigações com fornecedores, mas de se pagar com atraso.

Isso posto, recomendou-se que seria de bom alvitre a realização de algum tipo de controle, enquanto não houvesse sistema de cunho nacional, visando evitar a ocorrência de pagamentos realizados fora dos prazos estabelecidos na Lei, como, por exemplo, por meio de planilhas eletrônicas.

Quanto à regulamentação, no âmbito desta Corte, acolheu-se a justificativa, ficando sobrestada a recomendação, até que a matéria seja disciplinada no Tribunal de Contas da União ou no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da observância às disposições prescritas no art. 5º da Lei 8.666/1993, o que será objeto de posterior monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**2.11. MEDIDAS ADOTADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO TCU Nº 2750/2015 – PLENÁRIO - GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES**

Em atendimento ao Ofício TCU/SECEX-CE nº 1.717/2016, de 11/7/2016, esta unidade de controle vem relatar monitoramento das providências adotada pela Administração no tocante ao acórdão em epígrafe, relativo à auditoria na forma de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) na área de governança e gestão das aquisições, com o propósito de intensificar ações que promovam o aprimoramento de ações de controle voltadas à melhoria do desempenho da Administração Pública e aperfeiçoamento dos processos de contratações relacionados à terceirização dos serviços de limpeza, vigilância e transporte de pessoas. No momento, das 34 (trinta e quatro) recomendações expedidas, duas foram atendidas, duas foram parcialmente atendidas, 25 (vinte e cinco) em atendimento, quatro ainda não iniciadas e uma recomendação prejudicada.

Inicialmente, foi elaborado plano de ação para a implementação das medidas constantes das determinações e recomendações do Acórdão TCU nº 2.750/2015 – Plenário, por meio de comissão constituída pela Portaria TRT7.DG nº 876, de 7/12/2015. As ações foram escalonadas de forma a serem atendidas paulatina e sucessivamente, conforme critérios de complexidade, relevância e impacto, considerando que a comissão possui conhecimento acerca das dificuldades notórias para implantação imediata das recomendações, em face do reduzido quadro de servidores e o excesso de serviço na área administrativa deste Regional.

Dentre as principais ações a serem realizadas, de modo a atender parte das recomendações do TCU, destaca-se a revisão e aprimoramento da Resolução TRT7 nº 200/2014, que regulamenta o processo de contratações públicas no âmbito deste Regional. No exercício de 2016, foi constituída comissão por intermédio da Portaria TRT7.DG nº 125, de 11/4/2016, cujo trabalho consistiu na elaboração de minuta de alteração de resolução. Após aprovação pela Assessoria Jurídica Administrativa, em junho de 2016, foi submetida à apreciação da Presidência deste Regional em 26/7/2016 (Proad nº 3037/2015 - doc 69). Tendo em vista mudança na alta Administração, ocorrida em junho/2016, referido assunto foi retomado em março/2017 (Proad nº 3037/2015 - doc 80), estando na Presidência a minuta da revisão para providências.

Por fim, segue quadro abaixo, em síntese, contendo a situação das recomendações propostas no referido acórdão, acompanhada das providências adotadas pela Administração para o aperfeiçoamento dos processos de governança na área de aquisições.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro XXXI: Acórdão TCU nº 2750/2015 – Plenário – Nível de atendimento às recomendações.

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
1	9.2.5.	Avaliar a necessidade de atribuir a um <b>comitê</b> , integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por <b>auxiliar a Alta Administração nas decisões relativas às aquisições</b> , com o objetivo de buscar o melhor resultado para a organização como um todo.	1 - Submeter a matéria à análise da Presidência; 2 - Proceder à avaliação objeto desta recomendação.	GOVERNANÇA	No documento 77 do Proad 3037/2015, a Secretária de Gestão Estratégica sugeriu a movimentação da discussão das ponderações levantadas pelo Controle Interno, no que concerne aos diferentes modelos de estrutura de governança e a consequente decisão pela constituição do comitê de governança de aquisições para o Proad 2855/2016, mediante a instituição de órgão preparatório específico (comitê ou comissão temporária). Foi constituída a Comissão Temporária para definição de Política (Diretrizes) para a área de aquisições e de Estrutura de Governança Corporativa do TRT da 7ª Região, instituída pelo Ato TRT7.GP nº 10/2017. Conforme consta na informação da Secretária-Geral da Presidência (doc.80), aguarda-se o agendamento da 1ª Reunião da sobredita Comissão.	Em atendimento
2	9.2.7	<b>Capacitar os gestores</b> na área de aquisições em gestão de riscos	Promover ações de capacitação em gestão de riscos para os gestores na área de aquisições.	TREINAMENTO	Em 2015, 24 (vinte e quatro) servidores foram capacitados em "Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno" (Proad 333/2015). Em 2016, 04 (quatro) servidores participaram do "Seminário Nacional Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições" (Proad 5818/2016). Está previsto no Plano de Capacitação de 2017 (Proad 4712/2016), a demanda da Divisão de Licitações e Contratos, pelo curso "Análise de riscos nas licitações e contratações", a demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação pelo treinamento "Gerência de Projetos: Teoria e Prática" que guarda relação com a gestão de riscos e, ainda, a solicitação da Secretaria de Controle Interno pelo curso "Gestão de Riscos". As ações desta natureza estão sendo implementadas no âmbito da Administração.	Em Atendimento
3	9.2.15.	<b>Elaborar Plano Anual de Capacitação</b> para a organização contemplando ações de capacitação voltadas para a governança e gestão das aquisições;	Incluir, no plano de capacitação anual, ações voltadas para a governança e gestão das aquisições.	TREINAMENTO	Além das capacitações informadas no item 9.2.7, previstas no Plano de Capacitação de 2017, a Secretaria de Tecnologia da Informação solicitou o treinamento "COBIT5", com vistas a otimizar os Serviços de Governança de TI. A capacitação no curso "Construção e avaliação de indicadores de gestão", solicitada pela Secretaria de Controle Interno, contribuirá também para a melhoria do processo de gestão das aquisições.	Em atendimento
4	9.2.24	Incluir, no seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, inclua o seguinte controle interno na etapa de elaboração do termo de referência ou	1 - Readequar os modelos de termo de referência existentes na página da Divisão de Licitações e Contratos no sentido de incluir o controle recomendado e	NORMATIZAÇÃO	A Resolução TRT7 nº 200/2014, de 20/5/2014 que regulamenta todo o processo de contratações deste Tribunal vem passando por uma segunda revisão da Comissão constituída pela Portaria TRT7.DG Nº 125/2016 (a primeira foi concluída em 01/07/2016 - docs. 64/65 do Proad 3037/2015), com vistas a atender essa e outras recomendações provenientes do Acórdão 2750/2015 - TCU Plenário. Relativamente	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		projeto básico, previsão, no modelo de gestão do contrato, quando se tratar de contratação de serviços, da segregação das atividades de recebimento de serviços de forma que: 1. o recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, baseie-se no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização (art. 73, inciso I, "a", da Lei 8.666/1993); 2. o recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, deve basear-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita (art. 73, inciso I, "b", da Lei 8.666/1993)	2 - normatizar a obrigatoriedade da utilização destes modelos.		a este item do aludido acórdão, a proposição da comissão é incluir na regulamentação a obrigatoriedade de utilizar os modelos de termos de referência disponibilizados na intranet deste Tribunal. Vale registrar que esse procedimento já vem sendo implementado parcialmente nos contratos de prestação de serviços.	
5	9.2.25.	Incluir, no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e de gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares, <b>o controle interno consistente na avaliação, no caso de contratação de serviços continuados, das diferentes possibilidades de critérios de qualificação econômico-financeiras</b> previstas no art. 19, inciso XXIV, da IN-SLTI 02/2008, considerando os riscos de sua utilização ou não;	1- Readequar o modelo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) existente na página da Divisão de Licitações e Contratos, no sentido de incluir o controle; e normatizar a obrigatoriedade de sua utilização; 2- Incluir nas atribuições da comissão proposta no item 9.2.20 a promoção de alteração na Resolução TRT7 nº 200/2014, no sentido de incluir a avaliação de qualificação econômico-financeira, conforme recomendado.	REVISÃO RESOLUÇÃO O Nº 200/2014	Será proposta pela supracitada Comissão, quando da apresentação da minuta que altera a Resolução TRT7 Nº 200/2014, a inclusão da obrigatoriedade de utilizar os modelos de Estudo Técnico Preliminar disponibilizados na intranet deste Tribunal.	Em atendimento
6	9.2.26	Incluir, no seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e de gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, na etapa de elaboração do termo de referência ou projeto básico, <b>o controle interno consistente no estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando</b>	1 - Incluir, nos check-lists relativos a elaboração de Editais, dos pregoeiros e da Assessoria Jurídica, a observância à recomendação; 2 - Normatizar a aprovação dos check-lists e a obrigatoriedade	NORMATIZ AÇÃO	Essa ação será analisada por ocasião da revisão da minuta de alteração da Resolução TRT7 Nº 200/2014.	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		<b>preços máximos para mão de obra e materiais utilizados</b> , de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas;	de sua observância.			
7	9.2.28.	Incluir, no seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, na etapa de gestão do contrato, o controle interno <b>consistente na exigência, antes do início da execução contratual, da designação formal do preposto responsável por representar à contratada durante esse período;</b>	1-Incluir nas minutas dos contratos, quando for o caso, cláusula relativa à exigência recomendada; 2- Incluir nas atribuições da comissão proposta no item 9.2.20 a promoção de alteração na Resolução TRT7 nº 200/2014, no sentido de estabelecer, entre as competências do gestor/fiscal dos contratos, a obrigação de solicitar junto às contratadas a designação de preposto a ser formalmente aceito pela Administração.	REVISÃO RESOLUÇÃO O Nº 200/2014	Essa ação será contemplada na proposta de alteração da Resolução TRT7 Nº 200/2014 que se encontra em processo de revisão.	Em atendimento
8	9.2.10.	<b>Publicar na internet a agenda de compromissos públicos</b> do principal gestor responsável pelas aquisições;	Publicar na internet a agenda de compromissos públicos já existente.	GOVERNANÇA	Recomendação atendida parcialmente por meio da criação de aba Acesso à Informação – Agenda da Diretoria Geral, uma vez que agenda do principal gestor responsável pelas aquisições não está sendo atualizada sistematicamente.	Parcialmente Atendida
9	9.2.2	Realizar <b>avaliação</b> quantitativa e qualitativa de <b>peçoal</b> do setor de aquisição, de forma a delimitar as <b>necessidades de recursos humanos</b> para que esse setor realize a gestão das atividades de aquisições da organização.	1. Submeter à avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal elaborada em outubro de 2014 pelo Diretor da Divisão de Licitações e Contratos à apreciação superior; 2 -Convalidar a avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal.	PESSOAS	Pendente de apreciação.	Não iniciada
10	9.2.6.	Estabelecer diretrizes para o <b>gerenciamento de riscos</b> da área de aquisições.	Abertura de projeto para estabelecimento de política de gestão de riscos para o TRT da 7ª Região.	PLANOS	O Ato nº 99/2016 instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região com competência para definir a Política de Gestão de Riscos. Em janeiro/2017, foi constituída a Comissão Temporária para definição de Política (Diretrizes) para a área de aquisições e de Estrutura de Governança Corporativa do	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
					TRT da 7ª Região, instituída pelo Ato TRT7.GP nº 10/2017.	
11	9.2.11.	<b>Executar processo de planejamento</b> das aquisições contemplando, pelo menos: 1. <b>Elaboração, com participação de representantes</b> dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano de aquisições, contemplando, para cada contratação pretendida, informações como: descrição do objeto, quantidade estimada para a contratação, valor estimado, identificação do requisitante, justificativa da necessidade, período estimado para a aquisição, programa/ação suportado (a) pela aquisição, e objetivo estratégico apoiado pela aquisição; 2. <b>Aprovação pela mais alta autoridade</b> da organização, do plano de aquisições; 3. <b>Divulgação</b> do plano de aquisições <b>na internet</b> ; 4. <b>Acompanhamento periódico</b> da execução do plano para a correção de desvios.	Elaborar o plano de contratação de bens e serviços, conforme Resolução TRT7 nº. 200/2014, submeter à <b>aprovação</b> da mais alta autoridade da organização, <b>divulgar</b> o plano na internet e acompanhar sua execução.	PLANOS	O plano de contratações de bens e serviços foi elaborado para o exercício de 2017, encontrando-se na Diretoria-geral para os ajustes prévios ao encaminhamento à Presidência deste Tribunal (Proad 4657/2016). A obrigatoriedade de aprovação do plano pela mais alta autoridade e sua divulgação será inserida pela comissão no texto da minuta referente alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014.	Em atendimento
12	9.2.30	Estabelecer <b>modelos de lista de verificação para atuação da consultoria jurídica</b> na emissão de pareceres de que trata o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, em especial, na aprovação das minutas de instrumentos convocatórios das licitações, <b>podendo adotar os modelos estabelecidos pela Advocacia-Geral da União</b> ;	1 - Revisar as listas de verificação (check list) para aprovação das minutas dos editais e 2. Normatizar sua aprovação e a obrigatoriedade de observância.	PROCESSO DE TRABALHO	A Assessoria Jurídica Administrativa passou a juntar aos autos lista de verificação por ocasião da emissão de pareceres relativos à aprovação de minutas de editais de licitação, conforme se verifica nos processos 320/17 e 1759/16. A obrigatoriedade de sua observância está prevista na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão.	Em atendimento
13	9.2.32.	Incluir, no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, na etapa de planejamento da contratação, o controle interno consistente na inclusão, no modelo de gestão do contrato, <b>de listas de verificação para os aceites provisório e definitivo</b> , de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do	1 - Elaborar lista(s) de verificação (check list) para os recebimentos provisório e definitivo (art. 73 e 74 da Lei 8.666/93); 2 - Normatizar o procedimento, a aprovação dos check-lists e a obrigatoriedade de sua observância.	PROCESSO DE TRABALHO	A obrigatoriedade de se utilizar lista de verificação para os recebimentos provisório e definitivo está prevista na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão.	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		contrato;				
14	9.2.33.	<b>Estabelecer modelos de lista de verificação para atuação da consultoria jurídica</b> na emissão de pareceres de que trata o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, em especial, na aprovação das <b>minutas de ajustes decorrentes de repactuações</b> , podendo ser adotados os modelos estabelecidos pela Advocacia-Geral da União;	1 - Elaborar listas de verificação (check list) para repactuações; 2 - Normatizar sua aprovação e obrigatoriedade de observância.	PROCESSO DE TRABALHO	A obrigatoriedade de se utilizar lista de verificação para aprovação das minutas de ajustes decorrentes de repactuações, pela Assessoria Jurídica Administrativa, está prevista na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão.	Em atendimento
15	9.2.31.	<b>Estabelecer uma lista de verificação para atuação do pregoeiro ou da comissão de licitação</b> durante a fase de seleção do fornecedor;	1-O TRT 7ª Região passou a adotar a partir do exercício de 2015 listas de verificação (check list) para atuação do pregoeiro ou da comissão de licitação; 2- Normatizar a utilização das listas de verificação para atuação do pregoeiro ou comissão de licitação.	NORMATIZAÇÃO	Os pregoeiros já adotam essa prática durante a fase de seleção do fornecedor. Por outro lado, a obrigatoriedade de sua observância está prevista na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão.	Em atendimento
16	9.2.9.	Incluir nas atividades de auditoria interna <b>a avaliação de governança e de gestão de riscos da organização</b> , bem como dos controles internos na função aquisição;	Promover, por meio de sua Secretaria de Controle Interno, ações de avaliação de governança, tendo em vista que a gestão de riscos da organização, e por consequência a auditoria sobre esta, estão condicionadas ao estabelecimento da política de gestão de riscos do TRT da 7ª Região.	GOVERNANÇA	Tendo em vista a ausência de uma política de gestão de riscos corporativos no âmbito do TRT 7ª Região e da ausência de um processo de gestão de riscos devidamente mapeado, a Secretaria de Controle interno ainda não promoveu uma auditoria específica de avaliação da governança e de gestão de riscos da organização na função aquisição. Por outro lado, impende registrar que o controle interno conduziu a realização dos trabalhos visando ao levantamento de dados e informações para avaliação de riscos e controles internos existentes, especificamente no processo de contratações por pregão eletrônico (Proad n° 3605/2015) e no processo de concessão de aposentadorias (Proad n° 4478/2016), cujas recomendações para aprimoramento estão sendo avaliadas e implementadas gradualmente pela Administração.  Nesse contexto, importa destacar que ações estão sendo promovidas pela Administração deste Pretório para fomentar a gestão de risco, como a instituição de um Comitê de Gestão de Riscos (Ato TRT7 n° 99/2016, publicado no DEJT de 12/4/2016), que tem como principal competência, estabelecer a Política de Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal, pelo que se recomendou nessas auditorias sua instituição e disseminação.	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
					Outro aspecto a ser abordado, diz respeito à auditoria de avaliação de controles internos que está prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA) a ocorrer no segundo semestre de 2017. Para realização desse mister, faz-se necessário conhecimento e capacitação dos servidores, relacionados ao cumprimento das competências. Para tanto, no Plano Anual de Capacitação 2017 (Proad nº 5720/2016) foi prevista a realização de treinamento de todos os servidores da Secretaria de Controle Interno para subsidiar os trabalhos da auditoria em questão.	
17	9.2.12.	<b>Elaborar e aprovar um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS)</b> , contendo objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permita à organização estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos, publicando no seu sítio na internet o PLS aprovado.	Constituir comissão de trabalho com o objetivo de elaborar um plano de Plano de Gestão de Logística Sustentável, observando a Resolução CNJ nº. 201/2015, de 03 de março de 2015.	PLANOS	A Resolução TRT7 nº 227/2016 aprovou o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em que pese o plano não tenha estabelecido meta e prazos para o exercício de 2016 e seguintes. Igualmente não deixou claro quanto a sistemática de monitoramento	Parcialmente Atendida
18	9.2.21	<b>Incluir</b> , no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, <b>o seguinte controle interno na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares</b> : realizar levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de <b>contratações similares</b> feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, a fim de <b>avaliar as diferentes soluções</b> que possam atender às necessidades que originaram a forma de prestação de serviços utilizada (art. 6º, inciso IX, alínea “c”, da Lei 8.666/1993);	O TRT da 7ª Região elaborou a Resolução nº. 200/14, contemplando dispositivo para elaboração de estudos preliminares, incluindo pesquisa das diferentes soluções de mercado que possam atender as necessidades do órgão. 1 - Readequar modelos de Estudos Técnicos Preliminares existentes na página da Divisão de Licitações e Contratos - DLC; 2 - Normatizar a obrigatoriedade da utilização dos modelos. 3 - Expedir comunicação às unidades requisitantes e à Assessoria Jurídica no sentido da observância desses modelos;	NORMATIZ AÇÃO	A obrigatoriedade de se utilizar modelos de Estudos Técnicos Preliminares e os controles internos tratados nesta recomendação estão previstos na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão, cujos modelos serão readequados e disponibilizados na intranet. Aprovada a alteração da Resolução nº 200/2014 será adotada a providência constante do item 3.	Em atendimento
19	9.2.22.	<b>Incluir, no modelo de processo de aquisições</b> para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos	1- Readequar modelo de Estudo Técnico PreliminarETP	NORMATIZ AÇÃO	A obrigatoriedade de se utilizarem modelos de Estudos Técnicos Preliminares e os controles internos tratados nesta recomendação estão previstos na proposta de	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão: 1. os seguintes controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares: 1.1. definição do <b>método de cálculo das quantidades</b> de materiais necessários à contratação; 1.2. documentação do <b>método utilizado para a estimativa</b> de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte; 2. o seguinte controle interno na etapa de <b>fiscalização técnica</b> do contrato: 2.1. manter <b>controle gerencial</b> acerca da utilização dos materiais empregados nos contratos, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações;	existente na página da Divisão de Licitações e Contratos, incluindo o controle recomendado; 2 - Elaborar modelo de controle do uso de materiais no contrato; 3- Normatizar a utilização dos modelos; 4- Cientificar as unidades requisitantes quanto à adoção do controle gerencial de utilização de materiais nos contratos.		alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão, cujos modelos serão readequados e disponibilizados na intranet. Aprovada a alteração da Resolução n° 200/2014 será adotada a providência constante do item 4.	nto
20	9.2.23.	<b>Incluir, no seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços</b> , e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao item 2.17 retro (letras “a” e “c”), os seguintes controles internos: 1. na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares: 1.1. Definição do <b>método de cálculo das quantidades</b> de postos de trabalho necessários à contratação; 1.2. Documentação do <b>método utilizado para a estimativa de quantidades</b> no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte; 2. na etapa de <b>fiscalização técnica</b> do contrato: 2.1. manter controle gerencial acerca da <b>produtividade do pessoal empregado nos contratos</b> , a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações;	1- Readequar o modelo padrão de Estudo Técnico Preliminar-ETP existente na página da Divisão de Licitações e Contratos para incluir o controle recomendado; 2- Normatizar a utilização do modelo; 3- Cientificar as unidades requisitantes quanto à adoção do controle gerencial relativo à produtividade do pessoal empregado nos contratos;	REVISÃO RESOLUÇÃO O N° 200/2014	A obrigatoriedade de se utilizar modelos de Estudos Técnicos Preliminares e os controles internos tratados nesta recomendação estão previstos na proposta de alteração da Resolução TRT7 N° 200/2014 que se encontra em processo de revisão, cujos modelos serão readequados e disponibilizados na intranet. Aprovada a alteração da Resolução n° 200/2014 será adotada a providência constante do item 3.	Em atendime nto
21	9.2.34.	Em atenção ao art. 6º, inciso IX, alínea “c”, da Lei 8.666/1993, antes de eventual elaboração de edital para licitação com vistas à <b>contratação de serviços de transporte de pessoas, cargas e materiais, incluir, nos estudos técnicos preliminares da contratação, a</b>	Cientificar, por meio de Memorando, as unidades responsáveis pela elaboração do termo de referência para que, por ocasião da instrução da	PROCESSO DE TRABALHO	Não houve contratação de serviços dessa natureza, mas a unidade competente foi cientificada da presente recomendação, por meio do Memorando TRT7.DG N° 30/2017.	Atendida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		<b>avaliação das alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade</b> , a fim de identificar a solução mais vantajosa dentre as existentes, considerando, por exemplo, as alternativas de compra de veículos, locação de veículos e contratação de serviços de transporte pagos por quilômetro rodado;	licitação para contratação de serviços de transporte de pessoas, cargas e materiais, realize estudos técnicos preliminares com observância desta recomendação.			
22	9.2.3	Estabelecer <b>diretrizes</b> para a área de aquisições incluindo: 1) Estratégia de terceirização; 2) Política de compras; 3) Política de estoques; 4) Política de compras conjuntas.	Constituir, oportunamente, comissões, compostas por representantes das áreas envolvidas, com a finalidade de elaborar normativos contendo diretrizes relativas à estratégia de terceirização, política de compras, política de estoques e política de compras conjuntas.	PLANOS	Foi constituída a Comissão Temporária para definição de Política (Diretrizes) para a área de aquisições e de Estrutura de Governança Corporativa do TRT da 7ª Região, instituída pelo Ato TRT7.GP nº 10/2017. Conforme consta na informação da Secretária-Geral da Presidência (doc.80), aguarda-se o agendamento da 1ª Reunião da sobredita Comissão. Entretanto, o prazo para conclusão dos trabalhos expirou-se em maio/2017, sem a apresentação de seus resultados.	Em atendimento
23	9.2.19.	<b>Adotar minutas de editais e contratos</b> , podendo valer-se das minutas publicadas pela Advocacia-Geral da União;	O TRT 7ª Região constituiu comissão com o objetivo de criar minutas padrões de editais. (vide Portaria DG nº. 117/2015), já tendo sido instituída uma Minuta-Padrão – Modelo 1, aprovada pela Assessoria Jurídica Administrativa, nas aquisições de bens, por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, exclusivo para contratação de Micro-empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Portaria DG nº 398/2015. 1 - Cientificar a comissão responsável pela criação das minutas padrões para informar sobre o andamento dos trabalhos;	NORMATIZ AÇÃO	Encaminhado o Memorando TRT7.DG Nº 31/2017 ao presidente da Comissão constituída com o objetivo de criar minutas padrões de editais, para manifestação acerca dos itens 1 e 2 desta ação.	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
			2 - Avaliar a conveniência de reconstituir a comissão incluindo a atribuição do estabelecimento de modelos de contratos.			
24	9.2.27.	Incluir, no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e de gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste acórdão, na etapa de elaboração do termo de referência ou projeto básico, o controle interno consistente na previsão, no edital de pregão, <b>de cláusulas de penalidades específicas para cada conduta que possa se enquadrar no contido no art. 7º da Lei 10.520/2002</b> , observando os princípios da proporcionalidade e prudência;	O TRT 7ª Região constituiu comissão com o objetivo de criar minutas padrões de editais. (vide Portaria DG nº. 117/2015), já tendo sido instituída uma Minuta-Padrão – Modelo 1, aprovada pela Assessoria Jurídica Administrativa, nas aquisições de bens, por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, exclusivo para contratação de Micro-empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Portaria DG nº 398/2015. 1 - Cientificar, por meio de memorando, a comissão responsável pela criação das minutas padrões para que sejam estabelecidas cláusulas de penalidades para cada conduta que possa se enquadrar no art. 7º da Lei 10.520/2002.	NORMATIZ AÇÃO	Encaminhado o Memorando TRT7.DG Nº 31/2017 ao presidente da Comissão constituída com o objetivo de criar minutas padrões de editais, para manifestação acerca desta ação.	Em atendime nto
25	9.2.4	Estabelecer, em normativos internos: d.1) As competências, atribuições e <b>responsabilidades dos dirigentes</b> , inclusive quanto à delegação de competências, com respeito às aquisições, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos nas aquisições;	OBS – O TRT7ª Região elaborou Resolução nº 200/2014 disciplinando acerca de competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos. 1- Constituir, oportunamente, comissão para normatização de	NORMATIZ AÇÃO	Dado o grau de prioridade atribuído a essa recomendação e o reduzido número de servidores na área administrativa, dificultando a formação de comissão para elaboração de minutas de normativos sem prejuízo da execução das tarefas rotineiras, não foi possível adotar ainda esta ação.	Não iniciada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		d.2) As competências, atribuições e responsabilidades dos cargos efetivos da área de aquisições, <b>em especial dos pregoeiros e fiscais de contratos</b> ; d.3) Controles internos para monitorar os atos delegados relativos às contratações.	que tratam os itens d.1 e d.3; 2- Propor, por meio de sua Secretaria de Gestão de Pessoas, normativos internos para atendimento do item d.2, quanto aos pregoeiros;			
26	9.2.13	Estabelecer <b>mecanismos de monitoramento</b> para acompanhar a execução do PLS.	Estabelecer mecanismos de monitoramento e acompanhamento da execução do plano de logística sustentável	GOVERNANÇA	Foi constituída a Comissão Temporária para definição de Estrutura de Governança Corporativa do TRT da 7ª Região, instituída pelo Ato TRT7.GP nº 10/2017. Conforme consta na informação da Secretária-Geral da Presidência (doc.80), aguarda-se o agendamento da 1ª Reunião da sobredita Comissão. Entretanto, o prazo para conclusão dos trabalhos expirou-se em maio/2017, sem a apresentação de seus resultados.	Em atendimento
27	9.2.16.	<b>Adotar mecanismos para acompanhar a execução</b> do Plano Anual de Capacitação;	Constituir organismo de governança para, dentre outras ações, criar e acompanhar a execução do plano anual de capacitação	GOVERNANÇA	Foi constituída a Comissão Temporária para definição de Estrutura de Governança Corporativa do TRT da 7ª Região, instituída pelo Ato TRT7.GP nº 10/2017. Conforme consta na informação da Secretária-Geral da Presidência (doc.80), aguarda-se o agendamento da 1ª Reunião da sobredita Comissão. Entretanto, o prazo para conclusão dos trabalhos expirou-se em maio/2017, sem a apresentação de seus resultados.	Em atendimento
28	9.2.20	Estabelecer e adotar <b>procedimentos para elaboração das estimativas de preços</b> das contratações;	O TRT da 7ª Região elaborou a Resolução nº 200/14, contemplando dispositivo para elaboração de Estudos preliminares, incluindo elaboração de orçamento detalhado em preços unitários, fundamentada em pesquisa de mercado, acompanhada da respectiva memória de cálculo. 1- Constituir, oportunamente, comissão para elaborar normativo de procedimentos visando à elaboração de estimativas de preços.	NORMATIZAÇÃO	Dado o grau de prioridade atribuído a essa recomendação e o reduzido número de servidores na área administrativa, dificultando a formação de comissão para elaboração de minutas de normativos sem prejuízo da execução das tarefas rotineiras, não foi possível adotar ainda esta ação.	Não iniciada
29	9.2.1	Expedir <b>orientações</b> no sentido de que, quando pertinente, a <b>escolha</b> dos ocupantes das funções-chave,	1 - Convalidar, por meio de ato normativo, o mapeamento de	PESSOAS	Encaminhado o Memorando TRT7.DG Nº 32/2017 à Secretária de Gestão de	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		funções de confiança ou cargos em comissão na <b>área de aquisições</b> seja <b>fundamentada nos perfis de competências</b> definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.	competências elaborado pela empresa Leme Consultoria, como modelo de aplicação neste Tribunal e, ato contínuo, 2 - Informar os processos de nomeação, em conformidade com o modelo de perfil normatizado.		Pessoas, para manifestação.	nto
30	9.2.14.	<b>Estabelecer um modelo de competências para os ocupantes</b> das funções-chave da área de aquisições, em especial daqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições.	Convalidar, por meio de ato normativo, o mapeamento de competências elaborado pela empresa Leme Consultoria, como modelo de aplicação neste Tribunal.	PESSOAS	Encaminhado o Memorando TRT7.DG Nº 32/2017 à Secretária de Gestão de Pessoas, para manifestação.	Em atendimento
31	9.2.18.	<b>Estabelecer e adotar padrões para especificações técnicas</b> de objetos contratados frequentemente	Determinar, por ocasião da criação da comissão responsável pela elaboração da política de compras, a inclusão de padrões de especificações técnicas de objetos frequentemente contratados nesta política. (vide política de compras – item 9.2.3.2)	NORMATIZ AÇÃO	Dado o grau de prioridade atribuído a essa recomendação e o reduzido número de servidores na área administrativa, dificultando a formação de comissão para elaboração de minutas de normativos sem prejuízo da execução das tarefas rotineiras, não foi possível adotar ainda esta ação.	Não iniciada
32	9.2.17.	<b>Definir um processo formal</b> de trabalho para: 1. Planejamento de cada uma das aquisições; 2. Seleção do fornecedor; 3. Gestão dos contratos;	O TRT da 7ª Região elaborou a Resolução nº. 200/14, a qual estabelece um processo formal de planejamento, seleção e gestão das aquisições (vide anexo).	ATENDIDO	---	Atendida
33	9.2.29	Incluir, no modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes que vierem a ser elaborados em atenção ao subitem 9.2.17 deste Acórdão, os seguintes controles internos na etapa de gestão do contrato: 1. <b>Avaliação dos riscos</b> de descumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, previdenciárias e	O TRT da 7ª Região instituiu comissão com o objetivo de elaborar Ato relativo à adoção do instituto da conta vinculada, nos termos da Resolução CNJ nº. 169/2013, razão pela qual, s.m.j, o estudo de avaliação dos	PROCESSO DE TRABALHO	Este Tribunal atualmente adota a sistemática da Conta vinculada, prevista no Ato TRT7 nº 82/2016, em consonância com a Resolução CNJ nº 169/2013.	Prejudicada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Grau prior.	Item Acórdão	Recomendação	Ação a ser adotada pelo Órgão	Categoria	Providências adotadas	Situação
		com o FGTS para determinar a extensão das amostras que serão utilizadas na fiscalização do cumprimento: 1.1. das obrigações trabalhistas pela contratada, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado; 1.2. das <b>contribuições previdenciárias</b> e dos depósitos do FGTS, por meio da análise dos extratos retirados pelos próprios empregados terceirizados utilizando-se do acesso às suas próprias contas (o objetivo é que todos os empregados tenham tido extratos avaliados ao final de um ano - sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle); 2. <b>documentação da sistemática</b> de fiscalização utilizada em cada período;	riscos recomendado neste item restou prejudicado. As resoluções do Conselho Nacional de Justiça são de observância cogente por todos os órgãos do Poder Judiciário Nacional, não nos sendo facultada a adoção de procedimento diverso do normatizado no âmbito do CNJ ou do CSJT.			
34	9.2.8	<b>Realizar gestão de riscos</b> das aquisições;	Ação prejudicada, neste momento, em virtude da dependência da ação informada no item 9.2.6 (Projeto para o estabelecimento de política de gestão de riscos).	<b>GOVERNANÇA*</b>	* Posteriormente a ação informada como prejudicada, fora expedido o Ato nº 99/2016 instituindo o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região com competência para definir a Política de Gestão de Riscos e fomentar práticas de gestão de riscos, dentre outras.	Em atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### 3. CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto neste Relatório de Auditoria, conclui-se pela conformidade das peças do processo de contas com as determinações contidas na Decisão Normativa nº 156, de 30/11/2016 e na Instrução Normativa TCU nº. 63, de 1º/9/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº. 72, de 15/5/2013.

O resultado dos trabalhos de auditoria evidencia não terem sido identificados, no período e na extensão definida dos exames, danos ou prejuízos à gestão gerados pela prática de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, nem tampouco detectadas situações que afetem a regularidade da gestão dos responsáveis arrolados no Processo de Contas.

Entretanto, de se registrar a necessidade da adoção de providências por parte da administração no sentido de aperfeiçoar procedimentos e rotinas operacionais, bem como de promover o saneamento de falhas e impropriedades detectadas no decorrer dos trabalhos, cujas recomendações, registradas em relatórios específicos dirigidos às unidades administrativas auditadas, devem ser objeto de monitoramento das providências.

Eventuais falhas pontuais ou formais, das quais não tenham causado prejuízo ao erário, identificadas em trabalhos realizados durante o exercício, estão devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas por força de recomendações serão incluídas no Relatório de Providências a ser monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos na forma da legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Fortaleza, 24 de julho de 2017.

**FABIANO REGO DE SOUSA**  
Coordenador de Serviço - SCGAP/SCI

**MILTON MURTA MAIA NETO**  
Coordenador de Serviço Substituto - SCGOF/SCI

**CARLOS CAVALCANTE MELO**  
Coordenador de Serviço - SCGP/SCI